



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3667–PALMAS, SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO	1
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	22

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	24
DIRETORIA GERAL	27
DIRETORIA FINANCEIRA	31
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	31
ESMAT	32
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	39

SEÇÃO I – JUDICIAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 5000034-25.2011.827.2701

Autos: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: Marlos Alves de Sousa

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publicar a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "... Diante do exposto, declaro extinto o processo, à falta de interesse-utilidade, o que faço com esteio no art. 267, VI do Código de Processo Civil, admitida a sua aplicação à vertente hipótese, por força do disposto no art. 3º do Código de Processo Penal. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa, observadas as cautelas legais e de praxe. P. R. I. C. Almas, 24 de Setembro de 2015. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito. ”

AUTOS Nº 5000016-04.2011.827.2701

Autos: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: Márcia Sousa Aquino

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publicar a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "... Diante do exposto, declaro extinto o processo, à falta de interesse-utilidade, o que faço com esteio no art. 267, VI do Código de Processo Civil, admitida a sua aplicação à vertente hipótese, por força do disposto no art. 3º do Código de Processo Penal. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa, observadas as cautelas legais e de praxe. P. R. I. C. Almas, 24 de Setembro de 2015. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito. ”

AUTOS Nº 5000076-74.2011.827.2701

Autos: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: Clebson Ribeiro dos Santos

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publicar a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "... Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade de CLEBSON RIBEIRO DOS SANTOS, pelo advento da prescrição, o que faço com fundamento no art. 107, IV do Código Penal brasileiro c/c 109, III; 14, II e 115 do mesmo diploma legal, determinando, por isso, sejam os presentes autos, oportunamente, arquivados em definitivo, procedendo-se à devida baixa depois do trânsito em julgado. P. R. I. C. Almas, 23 de Setembro de 2015. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito. "

AUTOS Nº 5000014-39.2008.827.2701

Autos: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: Jocélio Gomes Cardoso

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publicar a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "... Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade de JOCÉLIO GOMES CARDOSO, pelo advento da prescrição, o que faço com fundamento no art. 107, IV do Código Penal brasileiro c/c 109, IV e 115 do mesmo diploma legal, determinando, por isso, sejam os presentes autos, oportunamente, arquivados em definitivo, procedendo-se à devida baixa depois do trânsito em julgado. P. R. I. C. Almas, 23 de Setembro de 2015. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito. "

AUTOS Nº 5000003-44.2007.827.2701

Autos: Ação Penal - Procedimento Sumário

Autor: Silvana Cardoso Franco

Réu: Carla Taianna Xavier Franco

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publicar a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "... À vista do exposto, tendo sido distribuída equivocadamente como ação penal, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, o que faço com esteio no art. 267, VI do CPC c/c art. 3º do CPP, deixando de condenar em custas, porque, juridicamente falando, não perde o seu caráter de mero incidente. Oportunamente, archive-se com baixa. P. R. I. C. Almas, 22 de Setembro de 2015. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito. "

AUTOS Nº 0000778-03.2014.827.2701

Autos: Ação Penal – Procedimento Ordinário

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: Caetano Carlos Ramalho

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publicar a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "... Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade de CAETANO CARLOS RAMALHO pelo advento da prescrição, o que faço com fundamento no art. 107, IV do CPB c/c 109, V do mesmo Código, determinando, por isso, sejam os presentes autos, oportunamente, arquivados em definitivo, procedendo-se à devida baixa depois do trânsito em julgado. P. R. I. C. Almas, 24 de Setembro de 2015. João Alberto Mendes Bezerra JR. Juiz de Direito. "

ALVORADA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 5000020-04.2012.827.2702 – EXECUÇÃO PENAL

AUTOR: Ministério Público.

REEDUCANDO: Antonio Romualdo da Silva

ADVOGADO: Dr. Juarez Miranda Pimentel – OAB/TO

INTIMAÇÃO DO REEDUCANDO DA SENTENÇA proferida nos autos supra referidos, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: "(...) Isto exposto, julgo **EXTINTO** o processo pelo efetivo cumprimento da pena imposta a ANTONIO ROMUALDO DA SILVA, nos termos do art. 66, inc. II da Lei 7.210/84. Publique-se. registre-se. intemem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa. Datado e certificado pelo e-proc. **Fabiano Gonçalves Marques. Juiz de Direito.**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

PROCESSO Nº: 5000072-73.2007.827.2702 - AÇÃO PENAL

AUTOR: Ministério Público.

ACUSADO: MARIA LUCÉLIA PEREIRA DA SILVA

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA proferida no processo supra referido, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: "(...) Posto isso, **JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito**, em razão da **ausência de uma das condições da ação**, qual

seja, **interesse de agir**, através da vertente **interesse-utilidade**, tudo nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil (CPC), em aplicação analógica à lei processual penal (art. 3º, CPP). Publique-se, registre-se, intimem-se. Após o trânsito em julgado, recolham-se os mandados de prisão e arquivem-se o presente feito, efetuando-se as necessárias comunicações e as baixas de estilo. Cumpram-se Alvorada/TO, 24 de setembro de 2015. **Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito**".

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

PROCESSO Nº: 500011-18.2007.827.2702 - AÇÃO PENAL

AUTOR: Ministério Público.

ACUSADO: VICENTE ALVES SANÇÃO

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA proferida no processo supra referido, cuja parte conclusiva a seguir transcrevo: "(...) Posto isso, **JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito**, em razão da **ausência de uma das condições da ação**, qual seja, **interesse de agir**, através da vertente **interesse-utilidade**, tudo nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil (CPC), em aplicação analógica à lei processual penal (art. 3º, CPP). Publique-se, registre-se, intimem-se. Após o trânsito em julgado, recolham-se os mandados de prisão e arquivem-se o presente feito, efetuando-se as necessárias comunicações e as baixas de estilo. Cumpram-se Alvorada/TO, 23 de setembro de 2015. **Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito**".

ARAGUAÇU **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual: 5000305-85.2012.827.2705 chave do processo 997216923312

Ação : Busca e Apreensão

Requerente: Banco Panamericano

Advogados: FRANCISCO DUQUE DABUS OAB/SP 248.602 e JOSÉ MARTINS OAB/SP 84.314

Requerido: Naides Pereira da Silva

FINALIDADE: FICA os advogados do autor, devidamente INTIMADOS para no prazo de 48 horas, manifestar nos presentes autos, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

ARAGUAÍNA **Diretoria do Foro**

PORTARIA Nº 103/2015

Estabelece os magistrados do Poder Judiciário responsáveis pelo plantão semanal no âmbito das Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Goiatins, Filadélfia e Wanderlândia, do Estado do Tocantins, que especifica.

JULIANNE FREIRE MARQUES, Juíza de Direito titular do Juizado Infância e Juventude e Diretora do Foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º grau de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º grau no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

Considerando que, compete ao Diretor do Foro da Comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução 12/2012, disciplinar sobre o Plantão Judiciário mensal das Comarcas;

Considerando finalmente, o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da LCE 10/96;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a Dra. Cirlene Maria de Assis S. de Oliveira, Juíza de Direito Titular da Vara Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2 da Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, **pelo período compreendido entre as 18h do dia 25/09/2015 às 8h do dia 02/10/2015;**

Artigo 2º - Designar a servidora Cristiane Moreira de Araújo, Técnico Judiciário, para responder pelo respectivo plantão, no período de **25/09/2015 a partir das 18h às 8h do dia 02/10/2015, lotada na Vara Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína/TO através do telefone de plantão (63) 9971-7727;**

Artigo 3º - Designar o Oficial de Justiça: Manoel Gomes da Silva Filho, telefone (63)9236-0099 no dia **25/09/2015 a partir das 18h às 08h do dia 02/10/2015 para atuar nas Comarcas de Araguaína e Wanderlândia;**

Artigo 4º - Designar a Oficiala de Justiça Patrícia Bento da Silva, no período de 25/09/2015 a partir das 18h às 08h do dia 02/10/2015, através do telefone 63-9225-0081 para atuar nas Comarcas de Filadélfia e Goiatins;

Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (23/09/2015).

Julianne Freire Marques
Juíza de Direito – Diretora do Foro

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS

A Doutora **Adalgiza Viana de Santana**, MM. Juíza de Direito da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente Edital de Citação com o Prazo de 40 (quarenta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os Autos Nº **0010890-16.2014.827.2706**, Ação de **USUCAPIÃO** proposta por **MARIA ROSA DA SILVA** em desfavor de **EVENTUAIS SUCESSORES DE ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA**, sendo o presente para **CITAR** os **EVENTUAIS SUCESSORES DE ANTÔNIO RODRIGUES FERREIRA**, este que era brasileiro, solteiro, natural de Oeiras (PI), filho de Israel Rodrigues Ferreira e Luiza Ferreira de Moura, falecido aos 18-05-1990, quando possuía 65 anos de idade, portador da Carteira de Identidade nº 456.765 SSP/TO e CPF/MF nº 081.473.531-20, de qualificação ignorada, atualmente em lugar incerto e não sabido, **bem como os terceiros eventuais interessados, de todos os termos da ação (Usucapião do imóvel “LOTE Nº 03, da Quadra nº 03, situado na Zacarias Barros, esquina com a Rua Olinda, Loteamento Vila Betel (Setor Planalto), nesta cidade, com área Total de 578,21m² (matricula nº. 27.411), bem como para, querendo, constestarem a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (artigo 285 e 297, CPC).** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado pelo menos 01 (uma) vez no Diário da Justiça do Estado e será afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze. Eu, _____, Dayane B. Borges de Sousa, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. **Adalgiza Viana de Santana. Juíza de Direito**

2ª Vara da Família e Sucessões

APOSTILA

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania se processam os autos de Exoneração de Alimentos, processo nº 0003278-90.2015.827.2706, ajuizado por Luiz Carlos Geraldo de Sousa em desfavor de E.P.S, W.C.P.S e L.P.S, sendo o presente para citar os requeridos representados pela genitora Sra. Ana Paula Parladir, brasileira, estado civil e profissão ignorados, residente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação em epígrafe, e, querendo, contestá-la no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação e juntada deste aos autos, advertindo-a de que não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados na vestibular pelo autor, que em síntese foi o seguinte: Que fora condenado na ação de alimentos ao pagamento de pensão as três filhos no valor de 40% de um salário mínimo mensal; que dois filhos estão sob sua guarda e a outra não necessita da pensão pois vive em regime de união estável, assim não há razão para o requerido continuar pagando a pensão; requereu a modificação da guarda; que seja deferido liminarmente a exoneração da pensão, expedindo-se o ofício para a Prefeitura de Aruanã-TO; requereu a citação dos requeridos; requereu os benefícios da assistência judiciária; a intimação do Ministério Público; valorou a causa em R\$ 3.475,00; Pela MMª. Juíza foi exarado o despacho a seguir transcrito: Cite-se a parte requerida por edital, na forma da lei para os termos da presente ação e, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão. Decorrido o lapso temporal sem manifestação da parte requerida, desde já, nomeio como curador especial à ré o procurador que atua no Núcleo de Prática Jurídica do ITPAC, Dr. Ricardo Ramalho do Nascimento. Ressalte-se que o prazo para apresentar contestação é de 15 dias. Após, colha-se o parecer Ministerial. Intimem-se e cumpra-se. Em, 11/09/2015. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. **DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 de setembro de 2015. Eu, Denilza Moreira, Técnica judiciária, que o digitei, subscrevi.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Processo nº 5001982-04.2013.827.2710

Chave do Processo nº 819314179513

Ação de Cobrança

Requerente: Maria Aldinete de Oliveira Sousa

Requerida: Marly Reis da Silva da Silva

INTIMAÇÃO/SENTENÇA – Fica a parte requerente intimada, da sentença a seguir transcrita: “Processo nº 5001982-04.2013.827.2710. **S E N T E N Ç A.** Vistos e etc. Cuida-se de AÇÃO DE RECLAMAÇÃO proposta por MARIA ALDINETE DE OLIVEIRA ROSA em face de MARLY REIS DA SILVA, já qualificados nos autos. Em petição de Evento 08, a parte autora se manifestou pela desistência do feito, alegando não ter mais interesse na continuação do feito. É o brevíssimo relatório. Decido. Diz o artigo 267, CPC: Extingue-se o processo sem resolução de mérito: VIII - quando o autor desistir da ação. Ora, diante da expressa manifestação de desistência do feito, outra solução não se apresenta senão extinguir o processo sem resolução de mérito, o que coaduna-se ao artigo supra. Nestes termos, com fulcro art. 267, VIII, do CPC, DECLARO EXTINTO o presente processo, sem resolução do mérito, determinando o arquivamento dos autos. Intime-se. Cumpra-se. Augustinópolis/TO, 17 de agosto de 2015. Juíza NELY ALVES DA CRUZ, em Substituição Automática”.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Usucapião (processo nº 0000528-06.2015.827.2710), tendo como Requerentes Lindomar oliveira Costa e Geronima Barbosa Costa, e como Requeridos Zulma Maria de Souza Ferreira e Lourival Ferreira Albino, sendo o presente para CITAR os Requeridos **LOURIVAL FERREIRA ALBINO E ZULMA MARIA DE SOUZA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 219.171.081-68, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 297 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 24 dias do mês de setembro de 2015. Eu, Maria Neuza dos Santos Silva, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital com prazo de quinze dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime (Medida Protetiva de Urgência), autos nº 5001451-15.2013.827.2710, que consta como autor **RAIMUNDO ALVES PINTO**, e como vítima **IRENIR ALVES GOMES**, brasileira, lavradora, casada eclesiasticamente, RG 73.634 SSP/TO, nascida aos 20/08/1978, nascida em Barra do Corda-MP, filha de Salustriano Gomes e Maria Alves Gomes, atualmente em lugar incerto e não sabido. E como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Sr. Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica a **vítima intimada** a dar andamento no feito, **no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo**. E para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (23/09/2015). Eu, Ana Lucia Pereira Lopes, Escrivã Judicial-(em rede), o digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS- Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital com prazo de quinze dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, autos nº 5000330-49.2013.827.2710, que a Justiça Pública, como autora, move contra o acusado **ANDRÉ DIAS DO VALE**, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 19/04/1985, em Esperantina/TO, filho de Martins do Vale e de Maria de Jesus do Vale, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 155, Caput do CPB. E como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Sr. Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica intimado pelo presente para comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, nesta cidade, no prazo de 15 (quinze) dias, para os termos da presente ação, bem como para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias,

defesa preliminar. Fica o acusado advertido de que caso não compareça ou constitua advogado ficará suspenso o processo e o prazo prescricional, bem como, que este Juízo poderá determinar a produção das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar-lhe a prisão preventiva. E para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (10/09/2015). Eu, RMMNunes, Técnica Judiciária, o digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS-Juiz de Direito.

2ª Vara Cível de Família e Sucessões

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito da Comarca de Augustinópolis – Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que se processam os autos de Divórcio Litigioso, nº. 5000111-07.2011.827.2710, promovido por MARIA EUNICE SILVA SOUSA X VALMIR BARROSO SOUSA. É o presente para INTIMAR a requerente, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar quanto ao interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo, sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, III do CPC, tudo de conformidade com o teor dispositivo da decisão que segue transcrito: Pelo exposto, que seja intimada a parte requerente por edital que se manifestem quanto ao interesse no andamento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. Após, o decurso do prazo, volvam-me os autos conclusos. Cumpra-se. Augustinópolis, 02 de abril de 2.014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito. E, para que não aleguem ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, afixar e publicar o presente no placar do Fórum de Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade de Paranã-TO em auxílio à Comarca de Augustinópolis-TO, aos 21 de outubro de 2.014. Eu, Alvernes Camelo Sobrinho, Escrivão Judicial, o digitei.

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O Doutor Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito da Comarca de Augustinópolis – Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que se processam os autos de Divórcio Consensual, nº. 5000138-87.2011.827.2710, promovido por MARIA LUÍZA SOUSA CARDOSO e BERNARDO PRIMO CARDOSO FILHO. É o presente para INTIMAR a requerente, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar quanto ao interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo, sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, III do CPC, tudo de conformidade com o teor dispositivo da decisão que segue transcrito: Pelo exposto, que seja intimada a parte requerente por edital que se manifestem quanto ao interesse no andamento do feito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, III do CPC. Após, o decurso do prazo, volvam-me os autos conclusos. Cumpra-se. Augustinópolis, 02 de abril de 2.014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito. E, para que não aleguem ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, afixar e publicar o presente no placar do Fórum de Augustinópolis-TO. Dado e passado nesta cidade de Paranã-TO em auxílio à Comarca de Augustinópolis-TO, aos 21 de outubro de 2.014. Eu, Alvernes Camelo Sobrinho, Escrivão Judicial, o digitei. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.v

AURORA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos nº: 0000562-75.2015.827.2711

Ação Penal: Procedimento Ordinário

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: JOSÉ WILIGTON FELIPE

Chave do Processo nº 570925487015

O Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito da Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e Cartório da Única Vara Criminal desta Comarca correm os termos da Ação Penal n. **0000562-75.2015.827.2711**, que o Ministério Público Estadual move contra o acusado **JOSÉ WILIGTON FELIPE**, brasileiro, residente em lugar incerto e não sabido, por infração tipificada no **artigo 155, parágrafo 4º, incisos I e IV do Código Penal**, e como o referido réu não foi encontrado, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital de Citação para no prazo de 30 (trinta) dias, responder à acusação, por escrito, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado Defensor Público, em sua defesa o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E,

para que chegue ao conhecimento do acusado e que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este Edital, que será afixado no placar do edifício do Fórum local e publicado no Diário da Justiça deste estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze. Eu Eliane Ramos Cândido Tavares, Técnica Judiciária do Crime, o digitei e imprimi, Jean Fernandes Barbosa de Castro - **Juiz de Direito**.

COLINAS

1ª Vara Cível

PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2015. A Exma. Sra. GRACE KELLY SAMPAIO, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins -TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 35/79 e pelo Código de Organização Judiciária do Estado do Tocantins (Lei Complementar nº 10/96), CONSIDERANDO que entre os dias 23/11/2015 a 27/11/2015 acontecerá mais uma edição da Semana Nacional da Conciliação, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ); CONSIDERANDO que a solução de processos com a negociação entre as partes propicia a pacificação dos conflitos e promove a transformação da cultura da litigiosidade em diálogo conciliador; CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário promover o que for necessário para dirimir os litígios postos ao seu exame, e que a forma mais rápida de materializar isto é criando formas de se alcançar a conciliação; RESOLVE: 1. INTIMAR todos os ADVOGADOS e PARTES que tenham processos tramitando perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins -TO para, caso queiram incluir algum processo em pauta de Audiência de Conciliação durante a Semana Nacional da Conciliação que acontecerá neste ano entre os dias 23/11/2015 a 27/11/2015, requererem tal providência a este Juízo até o dia 23/10/2015. 2. PUBLIQUE-SE esta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico, semanalmente, até o dia 23/10/2015. 3. REGISTRE-SE. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Colinas do Tocantins -TO, Gabinete do Juízo da 1ª Vara Cível, aos 25 de junho de 2015. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N: 5000402-66.2009.827.2713 (PROCESSO FÍSICO N: 2009.0009.1963-7)

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERIDOS: RENALDO ALVES MONTEIRO.

Advogado: Dr. Marcos Antonio de Sousa, OAB/TO 834

REQUERIDO: JEAN CESAR FURTADO CASTRO.

Advogado: Sem advogado constituído

REQUERIDO: WALDIR LOMAZZI JÚNIOR.

Advogado: Dr. Giovani Fonseca de Miranda, OAB – TO 2.529; Dra. Marcela Felix Oliveira, OAB/TO 5095

REQUERIDO: J L FILHO O GOIANO.

Advogado: Dra. Karlla Barbosa Lima, OAB/TO 3.395

REQUERIDO: LEONÍCIO BARBOSA LIMA

Advogado: Dr. Wandelson da Cunha Medeiros, OAB – TO 2.899, Dra. Karlla Barbosa Lima, OAB/TO 3.395

REQUERIDO: LEONÍCIO BARBOSA LIMA ME.

Advogado: Dr. Wandelson da Cunha Medeiros, OAB – TO 2.899, Dra. Karlla Barbosa Lima, OAB/TO 3.395

REQUERIDO: GUARÁI DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA ME

Advogado: Dr. Fernando Carlos Fiel de Vasconcelos Figueiredo, OAB – TO 1.754 e Dra. Bárbara Henryka Lis de Figueiredo, OAB/TO 099-B

REQUERIDO: GILMAR ANTONIO MUNARETTO

Advogado: Dr. Fernando Carlos Fiel de Vasconcelos Figueiredo, OAB – TO 1.754 e Dra. Bárbara Henryka Lis de Figueiredo, OAB/TO 099-B

REQUERIDO: EDVAN LEITE SILVA

Advogado: Dr. Fernando Carlos Fiel de Vasconcelos Figueiredo, OAB – TO 1.754 e Dra. Bárbara Henryka Lis de Figueiredo, OAB/TO 099-B

REQUERIDO: FÁBIO LEITE SILVA

Advogado: Dr. Fernando Carlos Fiel de Vasconcelos Figueiredo, OAB – TO 1.754 e Dra. Bárbara Henryka Lis de Figueiredo, OAB/TO 099-B

REQUERIDO: E F COMÉRCIO PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS LTDA.

Advogado: Dr. Fernando Carlos Fiel de Vasconcelos Figueiredo, OAB – TO 1.754 e Dra. Bárbara Henryka Lis de Figueiredo, OAB/TO 099-B

REQUERIDO: ALTINO DE CAMPOS NETO

Advogado: Sem advogado constituído

REQUERIDO: CAMPOS & CAMPOS LTDA

Advogado: Sem advogado constituído

REQUERIDO: SIDICLEYA PEREIRA DIAS DE CASTRO

Advogado: Dr. Helisnatan Soares Cruz, OAB – TO 1.485.

REQUERIDO: SIDICLEYA PEREIRA DIAS DE CASTRO.

Advogado: Dr. Helisnatan Soares Cruz, OAB – TO 1.485.

REQUERIDO: SCABENS COMÉRCIO DE PEÇAS P/ VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.

Advogado: Sem advogado constituído

REQUERIDO: CHARLES RICARDO CAMPOS.

Advogado: Sem advogado constituído

Por este ato intimo as partes na pessoa de seu representante legal do despacho de evento 2, a seguir transcrito: “Autos Eletrônicos nº 5000402-66.2009.827.2713 Ação Civil Pública por ato de Improbidade Administrativa Autor: Ministério Público Estadual Réus: Leonicio Barbosa Lima. DESPACHO Intimem-se todas as partes acerca da digitalização dos autos físicos e inserção no Sistema e-Proc. Após, volvam-me conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. JORDAN JARDIM Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM Portaria nº 1344/2015 - DJ-e nº 3556 de 10/04/2015.”

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº **5000484-63.2010.827.2713**

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ**

Procurador(a): Dr. SÉRGIO RODRIGO DO VALE 6720412

Executado: **RENATO JUSTINO FERREIRA FILHO LATICÍNIOS & INDUSTRIA NSA SRA APARECIDA LTDA**

FINALIDADE: CITAÇÃO da executada **RENATO JUSTINO FERREIRA FILHO - CPF: 67804080859 LATICÍNIOS & INDUSTRIA NSA SRA APARECIDA LTDA - CNPJ: 33576141000963** e seu sócio **RENATO JUSTINO FERREIRA FILHO LATICÍNIOS & INDUSTRIA NSA SRA APARECIDA LTDA**, atualmente com endereço incerto e não sabido, para pagar o débito atualizado ou nomear bens à penhora no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do edital, mais os acréscimos legais (juros, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos da lei), sob pena de penhora, de tantos bens quantos bastem à garantia da Execução (art. 10 da Lei 6.830/80). Valor do Débito: R\$ 6.452,06 (seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos), oriunda da **CDA nº 1431/2007, datada de 02/04/2007, extraída(s) do livro nº 19, fl(s)1431. DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 22 de setembro de 2015. Eu, DEUSIVALDO PEREIRA DE ARAUJO, Servidor Autorizado, conferi e subscrevi.(ass) MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito 2ª Vara Cível”.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº **5000484-63.2010.827.2713**

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS-IBAMA**

Procurador(a): Joaquim Cabral da Costa Neto AGU1713480

Executado: **GOMES & MACIEL LTDA**

FINALIDADE: CITAÇÃO da executada **GOMES & MACIEL LTDA, - CNPJ: 07625662000104** e seu sócio **GOMES & MACIEL LTDA**, atualmente com endereço incerto e não sabido, para pagar o débito atualizado ou nomear bens à penhora no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do edital, mais os acréscimos legais (juros, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos da lei), sob pena de penhora, de tantos bens quantos bastem à garantia da Execução (art. 10 da Lei 6.830/80). Valor do Débito: R\$ 4.468,34 (quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), oriunda da **CDA nº 1856142 e 1856159 com números de débitos 2749322 e 2681928 referente ao processo administrativo de número 02029.000558/2008-68 . DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 22 de setembro de 2015. Eu, DEUSIVALDO PEREIRA DE ARAUJO, Servidor Autorizado, conferi e subscrevi.(ass) MARCELO LAURITO PARO - Juiz de Direito 2ª Vara Cível”.

DIANÓPOLIS **1ª Vara Criminal**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO QUINZE (15) DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor JOCIVAL MOREIRA ALVES, brasileiro, solteiro, electricista, nascido aos 11/03/1975, natural de Dianópolis/TO, filho de Durval Alves dos Santos e Maria de Lourdes Moreira Alves; residente em local incerto e não sabido, e a

vítima LUZIMÁRIA RIBEIRO CARDOSO DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida aos 13/12/1981, natural de Porto Alegre do Tocantins -TO, filha de Pedro Barbosa dos Santos e Joana Ribeiro Cardoso; residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, comparecerem à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da DECISÃO proferida nos autos de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER nº 0001767-27.2015.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: Ex Positis, Sendo imperativo a atuação do Poder Judiciário a fim preservar a integridade física e psicológica da Vítima. determino pelo prazo de seis (06) meses : 1- Seja o imputado proibido de retornar ao mesmo domicílio da ofendida, até o julgamento dos procedimentos. 2- Seja o imputado proibido de se aproximar a uma distância inferior a 150 (cento e cinquenta) metros da ofendida, bem como de manter contato com a mesma, por qualquer meio de comunicação. Fica também proibido de freqüentar os lugares onde a ofendida trabalha. 3- A proibição, enquanto durarem a presente medida protetiva de urgência, da celebração de contratos de compra, venda e locação de bens de propriedade em comum. Advirta-se a vítima que o cumprimento das medidas protetivas deve se dar de forma recíproca, a fim de evitar a ocorrência de novas situações e risco, e para preservar também os direitos fundamentais do agressor. Intime-se a requerente e o Autor do fato pessoalmente. Caso não sejam encontrados, intimem-os por Edital. Dianópolis - TO, 20 de agosto de 2015. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO QUINZE (15) DIAS**

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor ANDRÉ DIAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Custódio Dias dos Santos e Coraci Dias dos Santos, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da DECISÃO proferida nos autos de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER nº 0001201-78.2015.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: Sendo imperativo a atuação do Poder Judiciário a fim de preservar a integridade física e psicológica da vítima, determino: 1- Seja o imputado proibido de retornar ao mesmo domicílio da ofendida até o julgamento dos procedimentos. 2- Seja o imputado proibido de se aproximar a uma distância inferior a 150 (cento e cinquenta) metros da ofendida, bem como de manter contato com a mesma, por qualquer meio de comunicação. Fica também proibido de freqüentar os lugares onde a ofendida trabalha. Advirta-se a vítima que o cumprimento das medidas protetivas deve se dar de forma recíproca, a fim de evitar a ocorrência de novas situações de risco, e para que haja preservação também dos direitos fundamentais do agressor. Intime-se a requerente e o autor do fato pessoalmente. Caso não sejam encontrados. Intimem-se por Edital. Cumpre-se. Dianópolis - TO, 18 de junho de 2015. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 0000663-97.2015.827.2716, que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o Denunciado MANOEL BONFIM CARVALHO, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Dianópolis/TO, filho de Maria Aparecida Dias dos Santos; incurso no artigo 21 da Lei de Contravenções Penais c/c artigo 7º, inciso I, da Lei nº 11.340/06. E como esteja em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 406 do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará à nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, 24 de setembro de 2015. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

Ação Penal nº 0000465-85.2014.827.2719

Réu: Deigue Pereira dos Anjos

Advogado: Dr. Domingos Pereira Maia, advogado nomeado para o ato

FINALIDADE: **Publicação da Sentença**. Posto isso: e considerando que no caso em vertente não milita em favor do acusado qualquer causa legal ou supralegal de exclusão da tipicidade, ilicitude, da culpabilidade ou punibilidade, julgo procedente a pretensão punitiva contida na denúncia para **condenar Deigue Pereira dos Anjos, qualificado nos autos, as penas previstas no artigo 155, caput do CP**. Com efeito, estabeleço a **pena definitiva em 01 (um) ano de reclusão**. A pena deverá ser cumprida em **regime aberto**. Isento o réu ao pagamento das custas processuais. Fixo os honorários ao advogado nomeado para o ato, no valor de R\$. 1.00,00 (mil reais) Com o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, expeça-se guia de execução definitiva de recolhimento para execução da pena e comunique-se ao Egrégio Tribunal de Justiça Eleitoral do Estado do Tocantins, para os fins do art. 15, inciso III da Constituição Federal, bem com o ao instituto de identificação. P.R.I. Formoso do Araguaia, 24 de setembro de 2015. Luciano Rostirolla- Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

GOIATINS

1ª Escrivania Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo 30 (trinta) dias.

O Exmo Sr. Dr. **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** – Juiz de Direito nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, se processam aos termos da Ação Penal registrada sob o nº 5000097-95.2008.827.2720 e por meio deste **CITAR** o acusado **LUIZ FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, aposentado, natural de Carolina/MA, filho de Raimundo Pé Ligeiro e Luzia de Tal, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação acima mencionada, bem como para responder à acusação por escrito no prazo 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (23.09.2015). Eu, _____, esc. que digitei e dato Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 13h22min, na data de 23.09.2015.

GURUPI

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. **ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO**, MM. Juiz de Direito respondendo pela Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, da Comarca de Gurupi-TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial **a requerida**, que por este juízo e Escrivania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita os autos de **GUARDA n.º 0006283-09.2014.827.2722**, que o requerente **SILVANO RODRIGUES BARROS** move contra a requerida **VALÉRIA ALVES DA CUNHA**, e para que chegue ao conhecimento **DA REQUERIDA**, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimada da sentença (evento nº 91) que segue: “... **Ex positis**, confirmo a antecipação de tutela anteriormente deferida, motivo pelo qual **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial, nos termos do Art. 269, I do Código de Processo Civil, deferindo a guarda de **Thayla Alves Rodrigues** ao seu genitor **Silvano Rodrigues Barros**. ... Condene a Requerida nas custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do Art. 20, §4º do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se oportunamente.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 24 de setembro de 2015. Eu, João Marco Naves Damaceno, Técnico Judiciário de 1ª Instância, lavrei o presente. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito.

ITAGUATINS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO das partes para audiência - Acusado: WANDO GONÇALVES ALVES

Ação Penal nº 0000006-68.2014.827.2724

Infração Penal: Art. 129 E 147, C/C ART 7, inciso II DA Lei 11.340/2006.

Autor: **Ministério Público do Estado do Tocantins**

O Doutor **Baldur Rocha Giovannini**, MM. Juiz de Direito nesta Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao acusado, que por este Juízo Criminal da Comarca de Itaguatins/TO, tramita a Ação Penal nº 0000006-68.2014.827.2724, que a Justiça Pública, como autora, move contra, **01) WANDO GONÇALVES ALVES**, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 24/12/1984, natural de Cidelândia/MA, filho de Leonardo Gonçalves Alves e de **Maria Gonçalves Alves**, residente na Rua Principal, s/n, Povoado Grota do Meio, São Miguel do Tocantins, e **02) Maria Gonçalves Alves**, Rua Principal, S/Nº, Grota do Meio, São Miguel do Tocantins para comparecerem na sala das audiências do Fórum local para **Audiência - Instrução e Julgamento - Designada - Sala de audiências - 02/02/2016 10h:00min**, designado nos autos em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaguatins, aos 23 de setembro de 2015. Eu, Jorgecy dos Santos Nolêto, Escrivã Judicial, que o digitei e subscrevi. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito.

NATIVIDADE

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. 0000224-53.2015.827.2727– ação de INTERDIÇÃO proposta por PETRONILIA CARVALHO DE ARAÚJO em face de QUINTINO DA SILVA ARAÚJO, brasileiro, natural de Chapada da Natividade-TO, filho de Romancia da Silva Araújo, residente e domiciliado na Rua Silveria Rodrigues Neto, casa 10, Zona Rural, Chapada a Natividade/TO, em cujo feito foi decretada, por sentença, a interdição do requerido QUINTINO DA SILVA ARAÚJO, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a Sra. PETRONILIA CARVALHO DE ARAÚJO, pelo que, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil. A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como limites da curatela determino que: a) a curadora não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes ao interditando; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interdita. No mais, poderá praticar como curador do interditando todos os demais atos da vida civil. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela (artigo 1.184, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista a gratuidade processual deferida e à ausência de litígio, respectivamente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Natividade, 28 de agosto de 2015. (as) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço. Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade, aos 24 dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.(24.09.2015).Eu, Lenis de Souza Castro, Técnico Judiciário, que digitei.Edssandra Barbosa da Silva Lourenço.Juíza de Direito.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA, MM. Juíza de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de quinze dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de TCO nº. 0000669-71.2015.8276.2727 em que são partes MAIZA PEREIRA DE FARIA COSTA RIBEIRO, brasileira, casada, professora, nascida aos 13/09/1963, em Porangatu – GO, filha de Carlito Andrade Faria e Darcy Pereira de Oliveira e LUCINEIACARNEIRO CARDOSO, brasileira, casada, funcionária pública estadual, nascida aos 29/07/1974, em Porto Nacional-TO, filha de Mamédio Lino Cardoso e Teodorica da Silva Carneiro, atualmente em lugar incerto, para apurar suposta infração ao Art. 138 do CP, conforme consta dos autos, **fica a vítima intimada** da sentença, conforme parte dispositiva a seguir transcrita: “... III – DISPOSITIVO Ante o exposto, acolhendo o parecer ministerial, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de MAIZA PEREIRA DE FARIA COSTA RIBEIRO, com fundamento no artigo 107, IV (segunda figura), do Código Penal, julgando extinto o presente feito, com resolução de mérito. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive a vítima. Cientifique-se o Ministério Público. Após a preclusão do prazo recursal, arquivem-se os presentes autos, mediante as baixas, anotações e comunicações de estilo. Natividade – TO, 30 de julho de 2015. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço. Juíza de Direito.” Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Natividade-TO, 24 de setembro de 2015. Eu, Meirivany Rocha N. Costa, Técnica Judiciária, digitei, conferi e subscrevi.

PORTARIA Nº 005/2015

Altera a Portaria Nº 001/2015 que dispõe sobre o período da temporada do Tribunal do Júri da Comarca de Natividade – TO e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, Juíza Presidenta do Tribunal do Júri desta Comarca, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a quantidade de processos a serem julgados no ano de 2015;

RESOLVE retificar o Art. 1º da referida Portaria:

Onde se lê: junho de 2015.

Leia-se: dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE, afixando-se uma cópia no placar do fórum, até o final da temporada, bem como envie para o Diário da Justiça.

JUNTE-SE cópia, nos processos a serem incluídos na temporada.

PALMAS **2ª Vara Cível**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 (quinze) dias

AUTOS Nº 5000126-50.2010.827.2729

AÇÃO: AÇÃO ORDINÁRIA REVISIONAL DE CONTRATO.....

REQUERENTE: ALIOMAR CELESTINO MARINHO

ADVOGADO: Agenor C. B. Almeida – OAB/PI 7328

REQUERIDO: SERRA VERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA

FINALIDADE: INTIMAR o autor – ALIOMAR CELESTINO MARINHO, brasileiro, casado, moto taxista, inscrito no CPF nº 852.787.421-00, para dar andamento ao feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção. XXXXX

DESPACHO: “I por edital. Palmas-TO, 27/09/2012. (Ass.) Luís Otávio Q. Fraz – Juiz de Direito..”

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível - Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: 3218-4511.

Palmas - TO, 18 de setembro de 2013.

Luis Otávio de Q. Fraz

Juiz de Direito

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA BALBINA SILVA SANTOS** para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0002521-61.2014.8272729

AÇÃO: PROCEDIMENTO SUMARIO

REQUERENTE: ELUIZA ORNELLAS DIAS BOTELHO

ADVOGADO: FLAVIO DE FARIA LEO – OAB/TO 3965-B

REQUERIDO: BALBINA SILVA SANTOS

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO

FINALIDADE: CITAR: BALBINA SILVA SANTOS em endereço incerto e não sabido, para os termos da presente ação, bem como querendo, contestar a mesma, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (artigos 285 e 319, do CPC.

DECISAO: Evento 11, parte final: "(...) Diante desse quadro, nos termos do artigo 461, § 3º do Código de Processo Civil, defiro a tutela específica para obrigar a primeira requerida a promover, no prazo de 15 (quinze) dias, a transferência da titularidade do prontuário do veículo, sob pena de multa diária por descumprimento. Notifique-a. Após, expeça-se mandado de citação das demandadas para que, havendo interesse, apresentem defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob as advertências dos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil (...)"

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 3218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei.

Palmas, aos 25.09.2015. Eu _____ Esly de Abreu Oliveira, Escrivã Judicial, que digitei e subscrevo

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS/TO

AÇÃO PENAL Nº 5036732-72.2013.827.2729

Processado: ANTÔNIO SILVA

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado, ANTÔNIO SILVA, brasileiro, união estável, pintor, nascido aos 22 de agosto de 1975, natural de Imperatriz/MA, filho de Tereza de Jesus Silva, residindo **atualmente em local incerto e não sabido**, incurso na sanção do artigo 129, caput, do Código Penal, referente aos autos de **Ação Penal (Eproc) nº 5036732-72.2013.827.2729**, ficando citado pelo presente edital para, nos termos do artigo 361, do CPP, **RESPONDER À ACUSAÇÃO**, por escrito, **no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado constituído**, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado um Defensor Público. **Edifício do Fórum, Av. Teotônio Segurado, s/n, Sala 34 – Paço Municipal.** DESPACHO: "V. Cite-se conforme o requerido. P. 4/6/13. **FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO. JUIZ DE DIREITO**". **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, Telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade na Comarca de Palmas/TO, 24 de setembro de 2015. Eu, Luene Fabricia F. Cardoso de Oliveira, Assessora Jurídica de 1ª Instância, mat. 353498, digitei e subscrevo.

3ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 5016502-09.2013.827.2729

Ação: Cumprimento de Sentença

Requerente: A.S.S. rep. Z.M. DE O.S.

Defensora Pública: ANDREIA SOUSA MOREIRA DE LIMA GOSELING

Requerido: B.S. DA S.

Advogado: ELVES DE FREITAS (OAB/PA 7230)

Despacho : "Defiro os pedidos da requerente. Ao cartório que proceda as devidas intimações e a retificação do evento 23. Redesigno audiência para o dia 19 de janeiro de 2016, às 14h30min. Saem os presentes intimados. Nelson Coelho Filho, Juiz de Direito". Fica ainda intimado o advogado da parte requerida, Dr. Elves de Freitas, OAB/PA 7230, para proceder o seu cadastro junto ao sistema E-PROC do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos termos do regulamento próprio.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Processo eletrônico nº 5000710-06.2013.827.2730

A Dra. ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORIBIO- Juíza de Direito, desta comarca de Palmeirópolis/TO, faz saber a todos que, tramita neste Juízo os autos supra mencionado, Ação: Execução Fiscal, tendo como Exequente: Fazenda Pública Estadual e Executado: Marllon Henrique Moreira Barros, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo

presente edital, para efetuar o pagamento das custas processuais finais no valor de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais), sob pena de protesto no Cartório de Tabelionato competente (Provimento 06/2014 – CGJUST/TO. Dra. Ana Paula Araújo Aires Toribio.” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume.Palmeirópolis/TO, 24/09/2015. Dra. Ana Paula Araújo Aires Toribio – Juíza de Direito .Eu, NilvanirLS-Escrivã, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 20 (vinte) dias

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO vir, ou dele conhecimentos tiverem que se processa por este Juízo, no Cartório Cível o Processo nº. 0000256-83.2014.827.2730 Ação de Execução de Alimentos, tendo como Requerente Kelly Cristine de Souza Miranda menor representada por Deubla Souza de Lima, e Requerido Wanderson Siqueira de Miranda. MANDOU CITAR: WANDERSON SIQUEIRA DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do Registro Geral nº. 1.074.876 SSP/TO Geral nº. 4.781.951, SSP/GO, atualmente em local incerto e não sabido, de todo o teor da presente ação, de todo o teor da presente ação, bem como para, em 03 (três) dias, efetuar o pagamento dos alimentos em atraso no valor de R\$ 7.018,01 (sete mil, dezoito reais e um centavos), no caso de pronto pagamento do débito exequendo, provar que pagou ou justificar a impossibilidade de pagar, sob pena de ser decretada a sua prisão civil, pelo prazo de 01 a 03 meses. Art. 733, CPC. Este Edital deverá ser publicado por uma única vez no Diário da Justiça, sob os auspícios da Justiça Gratuita, e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser atada uma cópia no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2015. Eu, Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância o digitei. Ana Paula Araújo Aires Toribio – Juíza de Direito.v

PARAÍSO **1ª Vara Cível**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ORIGEM: Processos: nºs: 5000009-97.2003.827.2731; Chave do Processo: 528564482514; Natureza da Ação: Ação de Execução de Título Judicial ou Cumprimento de Sentença; Valor da Causa; R\$ 178,65 (cento e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS – PGE; Procurador /Exequente: Dr. Sérgio Rodrigo do Valle – Procurador Estadual; Executado: Empresa – HOSPITALAR PARAÍSO LTDA. INTIMANDO(S): EXECUTADO/DEVEDOR: Empresa: HOSPITALAR PARAÍSO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 36.990.570/0001-13, na pessoa de seu representante legal, atualmente com sede/endereço em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: INTIMAR O EXECUTADO DEVEDOR: Empresa: HOSPITALAR PARAÍSO LTDA, na pessoa do representante legal, já acima qualificado, aos Termos da Ação de Execução de Título Judicial ou Cumprimento de Sentença, que tem como Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, para, no prazo de QUINZE (15) DIAS, EFETUAREM, o pagamento do valor total da dívida inserida na inicial de execução, no valor de R\$ 178,65 (cento e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), mais honorários da execução de 10% (dez por cento), sob pena de inclusão no valor total da dívida, da MULTA de dez por cento sobre o montante da condenação, na forma do art. 475-J, do CPC. Advertindo-lhes de que, caso não houver pagamento a dívida, serão penhorado e avaliados bens suficientes ao adimplemento da obrigação (CPC, art. 475-I (última parte) e 475-J-artigo e parágrafos acrescentados pela Lei 11.232/05), ficando ainda intimado do inteiro teor do despacho contido nos autos. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2.015). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. Eu Jacira Aparecida Batista Santos – Técnica Judiciária, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processos: nºs 0003262-95.2014.827.2731; Chave do Processo: 549582651514; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 232.951,51 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos); Exequente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL; Procurador /Exequente: Dr. Ailton Laboissiere Villela – Procurador Federal; Executado: Empresa – COMANDO NORTE CONSTRUTORA LTDA. CITANDO(S): EXECUTADA/DEVEDORA: Empresa: COMANDO NORTE CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.752.057/0001-96, neste ato nas pessoas de seus representante legais, atualmente com sede/endereço em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR A EXECUTADA DEVEDORA: Empresa: COMANDO NORTE CONSTRUTORA LTDA; nas pessoas de seus representante legais, já acima qualificada, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exequente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 232.951,51(duzentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos, e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA constante dos autos ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena da lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos vinte e dois (22) dias do mês de

setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2.015). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. Eu Jacira Aparecida Batista Santos – Técnica Judiciária, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo nº 5001094-69.2013.827.2731; Chave do Processo nº: 446162651513; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal de Dívida Ativa; Valor da Causa; R\$ 1.299,34 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos); Exeqüente: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS – CRA-TO; Procurador Exeqüente: Dr. Mario Roberto de Azevedo Bittencourt – OAB/TO nº 2.226-B; Executados: LIDIANE ALVES MAIA. CITANDO(S): LIDIANE ALVES MAIA - inscrito no CPF sob nº 917.571.341-15, brasileira, com registro profissional nº 01.084, atualmente com endereço em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR a pessoa física: LIDIANE ALVES MAIA, já acima qualificada, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeqüente: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS – CRA-TO, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 1.299,34 (um mil e duzentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA nº: 0223/2012, Livro 002-Fls. 00224, datada de 31/03/2012; do Livro de Registro de Dívida Ativa, ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2.015). Juiz ADOLFO AMARO MENDES- Titular da 1ª Vara Cível. Eu Jacira Aparecida Batista Santos – Técnica Judiciária, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) – Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo nº 5001373-55.2013.827.2731; Chave do Processo nº: 663358958913; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal de Dívida Ativa; Valor da Causa; R\$ 1.297,17 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e dezessete centavos); Exeqüente: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS – CRA-TO; Procurador Exeqüente: Dr. Clovis Teixeira Lopes – OAB/TO nº 875; Executados: ELIZABETE CARDOSO ALVES. CITANDO(S): ELIZABETE CARDOSO ALVES - inscrito no CPF sob nº 003.183.771-95, com registro profissional nº 01.332, atualmente com endereço em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR a pessoa física: ELIZABETE CARDOSO ALVES, já acima qualificada, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeqüente: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS – CRA-TO, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 1.297,17 (um mil e duzentos e noventa e sete reais e dezessete centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA nº: 0105/2012, Livro 002-Fls.106, datada de 31/03/2012; do Livro de Registro de Dívida Ativa, ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos dezesseis (16) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2.015). Juiz ADOLFO AMARO MENDES- Titular da 1ª Vara Cível. Eu Jacira Aparecida Batista Santos, o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

ORIGEM: Processos: nºs: 5000009-97.2003.827.2731; Chave do Processo: 528564482514; Natureza da Ação: Ação de Execução de Título Judicial ou Cumprimento de Sentença; Valor da Causa; R\$ 178,65 (cento e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS – PGE; Procurador /Exeqüente: Dr. Sérgio Rodrigo do Valle – Procurador Estadual; Executado: Empresa – HOSPITALAR PARAÍSO LTDA. INTIMANDO(S): EXECUTADO/DEVEDOR: Empresa: HOSPITALAR PARAÍSO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 36.990.570/0001-13, na pessoa de seu representante legal, atualmente com sede/endereço em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: INTIMAR O EXECUTADO DEVEDOR: Empresa: HOSPITALAR PARAÍSO LTDA, na pessoa do representante legal, já acima qualificado, aos Termos da Ação de Execução de Título Judicial ou Cumprimento de Sentença, que tem como Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, para, no prazo de QUINZE (15) DIAS, EFETUAREM, o pagamento do valor total da dívida inserida na inicial de execução, no valor de R\$ 178,65 (cento e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), mais honorários da execução de 10% (dez por cento), sob pena de inclusão no valor total da dívida, da MULTA de dez por cento sobre o montante da condenação, na forma do art. 475-J, do CPC. Advertindo-lhes de que, caso não houver pagamento a dívida, serão penhorado e avaliados bens suficientes ao adimplemento da obrigação (CPC, art. 475-I (última parte) e 475-J-artigo e parágrafos acrescentados pela Lei 11.232/05), ficando ainda intimado do inteiro teor do despacho contido nos autos. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2.015). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. Eu Jacira Aparecida Batista Santos – Técnica Judiciária, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processos nº: 5002348-14.2012.827.2731. Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa: R\$ 24.903,33 (vinte e quatro mil, novecentos e três reais e trinta e três centavos); Exeqüente: UNIÃO- FAZENDA NACIONAL; Proc/Exeqüente: Dr. AILTON LABOISSIERE VILLELA – Procurador - Chefe; Executados: Empresa – VERAMAR CELULARES

LTDA e seu sócio – VALDEMIRO MARCELO HOSTINS. CITANDO(S): Empresa: VERAMAR CELULARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.229.411/0001-41, e o sócio executado, pessoa física: VALDEMIRO MARCELO HOSTINS-CPF nº 728.097.109-10, brasileiro, comerciante, atualmente com sede/endereços em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR a empresa executada: VERAMAR CELULARES LTDA- ME, e o sócio executado: VALDEMIRO MARCELO HOSTINS; aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeqüente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 24.903,33 (vinte e quatro mil, novecentos e três reais e trinta e três centavos), com os juros e multa de mora e encargos indicados nas Certidões da Dívida Ativa nºs constante da inicial ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena da lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos dezesseis (16) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2.015). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. Eu Jacira Aparecida Batista Santos – Técnica Judiciária, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processos nº: 5002312-69.2012.827.2731. Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa: R\$ 26.804,20 (vinte e seis mil, oitocentos e quatro reais e vinte centavos); Exeqüente: UNIÃO- FAZENDA NACIONAL; Proc/Exeqüente: Dr. AILTON LABOISSIERE VILLELA – Procurador - Chefe; Executados: ELIETE CARVALHO COELHO. CITANDO(S): ELIETE CARVALHO COELHO – CPF nº 270.614.238-38, atualmente com sede/endereço em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR o executado: ELIETE CARVALHO COELHO, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeqüente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 26.804,20 (vinte e seis mil, oitocentos e quatro reais e vinte centavos), com os juros e multa de mora e encargos indicados nas Certidões da Dívida Ativa nºs constante da inicial ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena da lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos dezesseis (16) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2.015). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. Eu Jacira Aparecida Batista Santos – Técnica Judiciária, o digitei

EDITAL DE CITAÇÃO

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processos: nºs 5004935-72.2013.827.273; Chave do Processo 151671189213; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$11.477,24 (onze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos); Exeqüente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS – PGE - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; Procurador /Exeqüente: Dr. Sérgio Rodrigo do Vale – Procurador Estadual; Executado: Empresa – FRANCO E ALMEIDA LTDA, e as pessoas físicas, sócios executados – WELINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA; EDMAR FRANCO DE PAIVA E ALCI ALVES. CITANDO(S): EXECUTADOS/DEVEDORES: Empresa: FRANCO E ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.946.319/0021-41, e as próprias pessoas físicas, os sócios executados: WELINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA – CPF nº 123.004.701-87; EDMAR FRANCO DE PAIVA- CPF nº 129.292.201-04 e ALCI ALVES- CPF nº 222.944.571-53, todos brasileiros, atualmente com sede/endereço em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR OS EXECUTADOS DEVEDORES: Empresa: FRANCO E ALMEIDA LTDA; e as próprias pessoas físicas, os sócios executados: WELINGTON RODRIGUES DE ALMEIDA; EDMAR FRANCO DE PAIVA E ALCI ALVES, já acima qualificados, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, para, no prazo de CINCO (05) DIAS, PAGAR, o principal de R\$ 11.477,24 (onze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA nº C-78/2013; datada de 21/02/2013 ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena da lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos dezesseis (16) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2.015). Juiz ADOLFO AMARO MENDES- Titular da 1ª Vara Cível. Eu Jacira Aparecida Batista Santos- Técnica Judiciária, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO

(Arts. 7º e 8º da LEF (Lei 6.830/80) - Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processos: nºs: 0000855-19.2014.827.2731; Chave do Processo: 639633681014; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 1.264,60 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos); Exeqüente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS – PGE - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; Procurador /Exeqüente: Dr. Sérgio Rodrigo do Vale – Procurador Estadual; Executado: Empresa – JOSIVAN DA SILVA ARAUJO, e a pessoa física, sócio executado – JOSIVAN DA SILVA ARAUJO. CITANDO(S): EXECUTADOS/DEVEDORES: Empresa: JOSIVAN DA SILVA ARAUJO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.069.624/0001-41, e a própria pessoa física, o sócio executado: JOSIVAN DA SILVA ARAUJO – CPF nº 470.696.511-04, brasileiro, atualmente com sede/endereço em lugares incertos e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR OS EXECUTADOS DEVEDORES: Empresa: JOSIVAN DA SILVA ARAUJO, e a própria pessoa física, o sócio executado: JOSIVAN DA SILVA ARAUJO, já acima qualificados, aos Termos da Ação de Execução Fiscal, que tem como Exeqüente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, para, no prazo de CINCO (05) DIAS,

PAGAR, o principal de R\$ 1.264,60 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), e cominações legais, inscrita na Dívida Ativa – CDA nº C-1366/2013; datada de 13/06/2013 ou, oferecerem bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da Execução. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos dezesseis (16) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2.015). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. Eu. Jacira Aparecida Batista Santos – Técnica Judiciária o digitei.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos n. 0002390-80.2014.827.2731

Chave: 729711045814

Denunciado: IVANILSON MARCELO DE SOUSA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito em Substituição na Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado IVANILSON MARCELO DE SOUSA, vulgo "bigode", solteiro, ajudante de pedreiro, nascido aos 18/01/1977, natural de Porto Nacional/TO, filho de José Marcelo de Sousa e Maria Ramos Marcelo de Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do Art.155, § 2º c/c artigo 14, II todos do Código Penal. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica CITADA, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como INTIMADA, para apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. **OCÉLIO NOBRE DA SILVA**. Juiz de Direito em Substituição Automática

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 0002186-02.2015.827.2731 – AÇÃO REPETIÇÃO DE INDÉBITO

Reclamante: MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA

Reclamado(a): BANCO ITAUCARD S.A.

Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior – OAB/TO 6279-A

SENTENÇA: "Posto isto, com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo parcialmente procedente o pedido inicial para: a) condenar a requerida a restituir à requerente o valor de R\$ 184,22 (cento e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), com juros de mora de 1% ao mês a contar da citação e atualização monetária da data de assinatura do respectivo contrato; e b) declarar a abusividade e nulidade das referidas taxas. Sem custas e honorários advocatícios nesta fase. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Paraíso do Tocantins/TO, 10 de setembro de 2015". Ricardo Ferreira Leite – Juiz de Direito.

PARANÃ

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

A Doutora ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORIBIO, Juíza de Direito em substituição automática nesta Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital com prazo de quinze dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, autos nº 0000010-47.2015.827.2732, que a Justiça Pública, como autora, move contra o acusado **SINDEVAL CANDIDO TEIXEIRA DOS REIS**, brasileiro, casado, agropecuarista, nascido aos 28/08/1963, em Mara Rosa/GO, filho de Jose Teixeira Pinto e de Joana Candida Pinto, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções dos artigos 171 e 304 do CPB. E como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Sr. Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica intimado pelo presente para comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum, nesta cidade, no prazo de 15 (quinze) dias, para os termos da presente ação, bem como para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa preliminar. Fica o acusado advertido de que caso não compareça ou constitua advogado ficará suspenso o processo e o prazo prescricional, bem como, que este Juízo poderá determinar a produção das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar-lhe a prisão preventiva. E para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (11/09/2015). Eu, RMMNunes, Técnica Judiciária, o digitei. ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORIBIO- Juíza de Direito em substituição automática.

PEIXE

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) **BOLETIM DE EXPEDIENTE 021/2015**

Ficam as partes por seu(s) advogado(s), intimada(s) dos atos processuais abaixo relacionados:(Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO)

Autos nº2007.0009.6891-7 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE LIMINAR

REQUERENTE: LEVI DE ARAÚJO REIS

Advogado da parte Requerente: Dr. Valdir Hass – OAB/TO 2244 e Dr. Juliano Marinho Scotta OAB/TO 2441

REQUERIDO: HENRIQUE LAGE SALINEIRA DO NORDESTE S.A

Advogada da parte Requerido: Dr.Aurino Bernardo Giacomelli Carlos OAB/RN nº4.565 e Dr.Francisco Bartholomeo Tomás Lima de Freitas OAB/RN nº5.908 e Drª Karolinne Saldanha Lima OAB/RN 7.606

INTIMAÇÃO: Fica a parte REQUERIDA supra, por intermédio de seu(s) Advogado(s) supra identificado(s), INTIMADA de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o N°5000098-72.2007.827.2734 e Chave nº 201186896914. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2o da Lei 11.419/2006 e art. 1o § 3o da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2o da Lei 11.419/20, junto ao suporte do sistema no TJTO -Fone(s)63-3218-4388 e 3218-4248. Os autos físicos já foram baixados por digitalização e arquivados em arquivo próprio desta Escrivania CAIXA X / 2014.

Autos nº2010.0006.9871-5 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBARGOS: HENRIQUE LAGE SALINEIRA DO NORDESTE S.A

Advogada da parte Embargante: Dr.Aurino Bernardo Giacomelli Carlos OAB/RN nº4.565 e Dr.Francisco Bartholomeo Tomás Lima de Freitas OAB/RN nº5.908

EMBARGADO: LEVI DE ARAÚJO REIS

Advogado da parte Embargada: Dr. Valdir Hass – OAB/TO 2244 e Dr. Juliano Marinho Scotta OAB/TO 2441

INTIMAÇÃO: Fica a partes EMBARGANTE supra, por intermédio de seu(s) Advogado(s) supra identificado(s), INTIMADA de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o N°5000182-68.2010.827.2734 e Chave nº 333930144514. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2o da Lei 11.419/2006 e art. 1o § 3o da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2o da Lei 11.419/20, junto ao suporte do sistema no TJTO -Fone(s)63-3218-4388 e 3218-4248. Os autos físicos já foram baixados por digitalização e arquivados em arquivo próprio desta Escrivania CAIXA X / 2014.

PONTE ALTA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Averiguação de Paternidade n.º 0000710-45.2014.827.2736, tendo como parte autora GEICE RANNA PEREIRA CARDOSO representado por sua mãe ANTÔNIA PEREIRA CARDOSO em desfavor de **NILDO DA COSTA CAMARGO**, brasileiro, cadado, titular do RG nº 122.885 SSP/TO., e CPF nº 110.272.311-87, filho de Geromina Batista da Costa, sendo o presente para **CITAR** o requerido **NILDO DA COSTA CAMARGO**, brasileiro, cadado, titular do RG nº 122.885 SSP/TO., e CPF nº110.272.311-87, filho de Geromina Batista da Costa brasileiros, casados. residente em local incerto e não sabido, para os termos da presente ação, cientificando-o que terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar contestação, caso queira, sob pena de presumirem aceito pelo requerido, como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor, nos termos do art. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e no átrio do Fórum na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 24 de setembro de 2015. Eu, _____ ADILMA AIRES PIMENTA SILVA RIBEIRO, Escrivã Judicial, digitei e subscrevo.

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Ação Penal Nº 5000107-08.2010.827.2741**, tendo como acusado: **RIVALDO VIANA DOS SANTOS**, brasileiro, nascido aos 25/01/1981, filho de Rita Viana dos Santos e Valdisio Gomes dos Santos, reside em local incerto e não sabido, Para que fique **INTIMADO** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 10 a seguir transcrito. “ Ante o exposto, **EXTINGO** o presente processo sem resolução do mérito e determino seu **ARQUIVAMENTO**, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida (STJ, 3ª Seção, CC 62601, Rel. Min. OG Fernandes, DJe: 17.10.2008). Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, **certifique-se a data do trânsito em julgado, após archive-se** com as formalidades de estilo .”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (23/09/2015) lavrei o presente termo.

Eliziane Paula Silveira
Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital, com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de autos **Ação Penal, 5000572-12.2013.827.2741**, que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como Autor, move contra o acusada **SIMONE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, união estável, do lar, nascida aos 28/09/1978, filha de José Pedro Rodrigues e Dulce Santos Silva, em local incerto e não sabido. Para que fique **CITADO** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo do despacho no evento 46 a seguir transcrito. “ **Cite-se** o acusado por edital com prazo de 15 (quinze) dias para o fim exclusivo de oferecerem defesa. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal dos acusados ou do defensor constituído. Expirado o prazo do edital e o prazo para o oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. **Cumpra-se**. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e uma via será publicada no diário da justiça do Estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (21/09/2015). Lavrei o presente termo.

Eliziane Paula Silveira
Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital, com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de autos **Ação Penal, 0000772-70.827.2741**, que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como Autor, move contra o acusado **VANDERLAN BEZERRA LIRA**, brasileiro, lavrador, nascido aos 29/12/1977, natural de Porto Nacional-TO, filho de Aldenir Lira Cunha Bezerra e José Fonseca Bezerra em local incerto e não sabido. Para que fique **CITADO** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo do despacho no evento 28 a seguir transcrito. “ **Cite-se** o acusado por edital com prazo de 15 (quinze) dias para o fim exclusivo de oferecerem defesa. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal dos acusados ou do defensor constituído. Expirado o prazo do edital e o prazo para o oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. **Cumpra-se**. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e uma via será publicada no diário da justiça do Estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (21/09/2015). Lavrei o presente termo.

Eliziane Paula Silveira
Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital, com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de autos **Ação Penal, 0000832-43.2014.827.2741**, que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como Autor, move contra o acusado **JOSÉ CLAUDIO MOTA ARAÚJO**, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 08/02/1966, natural de Itapagé-CE, , filho de Ana Claudia Mota Araújo e Mariano Ferreira Mota Araújo em local incerto e não sabido. Para que fique **CITADO** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo do despacho no evento 24 a seguir transcrito. “ **Cite-**

se o acusado por edital com prazo de 15 (quinze) dias para o fim exclusivo de oferecerem defesa. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal dos acusados ou do defensor constituído. Expirado o prazo do edital e o prazo para o oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. **Cumpra-se.** Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e uma via será publicada no diário da justiça do Estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (22/09/2015). Lavrei o presente termo.

Eliziane Paula Silveira
Escrivã Judicial Respondendo

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR** – MM. Juiz de Direito da Comarca de Xambioá – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam os autos da Ação de **RETIFICAÇÃO**, registrado sob o nº **0000555-87.2015.827.2742**, na qual figura como autor **ANTONIO LUIZ LEITE DE SOUSA**, sendo o presente para publicar a r. sentença proferida nos autos. Tudo em conformidade com a r. sentença a seguir transcrita: “**Ante o exposto**, com fundamento nos arts. 57, 109 e seguintes da Lei 6.015/73, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO** para determinar ao Senhor Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais de Riachão/MA, que proceda à **RETIFICAÇÃO** do assento civil de nascimento do requerente, lavrado sob o nº 1272740155 00013 036 0003336 62, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Riachão/MA, a fim de alterar o local de seu nascimento de **Araguaína, Estado de Goiás** para que passe constar o local certo, **Araguaína, Estado do Tocantins**. Sem custas e sem honorários advocatícios. **Expeça-se** mandado, devidamente instruído com cópias da presente sentença e dos documentos do evento 1- ANEXO2, para imediato cumprimento, observando-se o disposto no art. 109, §4º da Lei n. 6.015/73. Publique-se no Diário da Justiça, nos termos do artigo 57 da Lei 6.015/73. Transitada em julgado e feito as comunicações de estilo, archive-se. Ciente o Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Xambioá-TO, 10 de agosto de 2015. José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito”.

EDITAL DE LEILÃO E PRAÇA: 1ª PRAÇA 26/10/2015 ÀS 14h:00m e 06/11/2015 ÀS 14h:00m CASO NECESSÁRIO.

Autos: 5000019-06.2006.827.2742 – Chave nº 967122561214, podendo ser acessada pelo site: [HTTPS://eproc1.tjto.jus.br](https://eproc1.tjto.jus.br)

Ação: Execução de Título Extrajudicial.

Exequente: Lebam Comercio de Produtos Alimentícios LTDA.

Procurador: Raphael Brandão Pires OAB/TO 4094.

Executado: Pedro Pereira da Silva Neto.

O Doutor **José Eustáquio de Melo Junior** MM. Juiz de Direito desta Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da lei. Faz saber aos que do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 26/10/2015, às 14h: 00m na Vara Cível da Comarca de Xambioá –TO, com endereço a Avenida A, Lote 6 e 12, Setor Leste –Xambioá- TO, realizar-se-á nos termos dos artigos 686 e 687 do CPC, o **LEILÃO PÚBLICO** e arrematação por aquele que maior lance oferecer do Imóvel Urbano Penhorado nos referidos autos no evento de nº01: Lote Urbano sobre si construído duas Kitinetes com 3,0x3,5 metros , construídas de tijolos comum, coberta com telhas simples, rebocadas e pintadas, em bom estado de conservação, situada à Rua Vitorino de Assunção nº 33, Centro, nesta Cidade e Comarca de Xambioá-TO, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Xambioá –TO, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), onde será levada a Leilão e Praça Pública nas datas designadas. Caso não haja arrematação no dia do primeiro leilão, fica designado o segundo LEILÃO para o dia 06/11/2015 às 14h: 00m, no mesmo no endereço supra mencionado, para arrematação por aquele que maior lance oferecer. E para que ninguém alegue ignorância, sobretudo as partes, mandou expedir o presente edital, que será devidamente publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 24 de setembro de 2015. Eu **JOÃO CARLOS RESPLANDES MOTA**, Técnico Judiciário, digitei e subscrevi. v

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

O Doutor **EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR**, MM. Juiz Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Xambioá, Estado Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente edital de citação virem ou dele conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania Cível se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº 0000741.47.2014.827.2742, tendo como exequente, **DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL** em desfavor de **REINALDO SÉRGIO MARTINS**, sendo o presente para **CITAR** o executado **REINALDO SERGIO MARTINS**, CPF nº 299.045.950-20, com endereço em local incerto e não sabido, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento do

débito no valor de R\$ 3.699,92 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), além da atualização monetária, com juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa. Decorrido o prazo acima e não havendo pagamento, nem indicação de bens à penhora, PROCEDA-SE A PENHORA em tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal e acessórios, tudo nos termos do r. decisão a seguir transcrito: “Ante o exposto, com base nos art. 8 da Lei 6.830/80 c/c art. 231 do Código de Processo Civil e art. 44 da Lei Estadual nº 2.006/08. DEFIRO o pleito formulado no evento 18 para citar a executada, por EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias. Após, tendo o executado sido citado por edital, nomeio um dos i. Defensores Públicos do Estado do Tocantins como curador especial, nos termos do art. 9º, inciso II, do CPC. Em seguida dê-se vista a Defensoria Pública para se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias. Cite-se. Cumpra-se. Xambioá, 12 de agosto de 2015. Assinado Digitalmente José Eutáquio de Melo Junior – Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSO nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (24/09/2015). Eu, JOÃO CARLOS RESPLANDES MOTA, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

O Doutor **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, MM. Juiz Direito Em Substituição Automática da Vara Cível desta cidade e Comarca de Xambioá, Estado Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de citação virem ou dele conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania Cível se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº 0000312-46.2014.827.2742, tendo como exequente, **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** em desfavor de **PAULO DE TARCIO DIAS DA SILVA**, sendo o presente para **CITAR** o executado **PAULO DE TARCIO DIAS DA SILVA**, CPF nº 179.094.302-72, com endereço em local incerto e não sabido, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento do débito no valor de R\$ 40.922,13 (quarenta mil, novecentos e vinte dois reais e treze centavos) reais e quatro centavos), além da atualização monetária, com juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa. Decorrido o prazo acima e não havendo pagamento, nem indicação de bens à penhora, PROCEDA-SE A PENHORA em tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal e acessórios, tudo nos termos do r. despacho a seguir transcrito: “Cite-se por edital com prazo de 30(trinta) dias. Após, tendo a executada sido citado por edital, nomeio um dos Defensores Públicos do Estado do Tocantins como curador especial, nos termos do art. 9º, inciso II, do CPC. Em seguida, dê-se vista a Defensoria Pública para se manifestar no prazo de 30(trinta) dias. Cite-se. Cumpra-se. Xambioá, 15 de setembro de 2015. Assinado Digitalmente Herisberto e Silva Furtado Caldas – Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSO nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (24/09/2015). Eu, JOÃO CARLOS RESPLANDES MOTA, digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR**, MM. Juiz Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Xambioá, Estado Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital de citação virem ou dele conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva escrivania Cível se processam os autos de Execução Fiscal, processo nº 0000369-98.2014.827.2742, tendo como exequente, **UNIÃO- FAZENDA NACIONAL** em desfavor de **MINERAÇÃO VALE DO ARAGUAIA LTDA**, sendo o presente para **CITAR** a executada **MINERAÇÃO VALE DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 00.334.681/0001-24, com endereço em local incerto e não sabido, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue o pagamento do débito no valor de R\$ 119.786,61 (cento e dezenove mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), além da atualização monetária, com juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa. Decorrido o prazo acima e não havendo pagamento, nem indicação de bens à penhora, PROCEDA-SE A PENHORA em tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal e acessórios, tudo nos termos do r. decisão a seguir transcrito: “Ante o exposto, com base nos art. 8 da Lei 6.830/80 c/c art. 231 do Código de Processo Civil e art. 44 da Lei Estadual nº 2.006/08. DEFIRO o pleito formulado no evento 12 para citar a executada, por EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo sem manifestação, nomeio a Defensoria Pública da Comarca como Curadora Especial, com base no art. 9º, inciso II, do CPC. Nesse caso, dê-se vista para manifestação, no prazo legal. Havendo manifestação da parte executada, dê-se vista à exequente para juntar a planilha atualizada do débito e requerer o de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se sem nova conclusão. Xambioá, 02 de setembro de 2015. Assinado Digitalmente José Eutáquio de Melo Junior – Juiz de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO E PASSO nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (24/09/2015). Eu, JOÃO CARLOS RESPLANDES MOTA, digitei e subscrevi.

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM INTERVALO DE 10 DIAS – 1ª PUBLICAÇÃO

O Doutor **José Eustáquio de Melo Junior** MM. Juiz de Direito desta Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da lei. Faz saber aos que do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania do Cível, referente aos autos de nº 0000160-95.2015.827.2742, Ação de Interdição, em que é Requerente **RAIMUNDA APARECIDA MARINHO RODRIGUES** e Interditando **UBIRATAN MARINHO LUCENA**, foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **UBIRATAN MARINHO LUCENA**, portador do RG 5649782 SSP/PA, CPF: 006.080.981-75, residente e domiciliado na Avenida B nº690, Setor Leste, Xambioá –TO, sendo-lhe nomeado curadora a requerente **RAIMUNDA APARECIDA MARINHO RODRIGUES**, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 669.132. SSP/TO e CPF nº 967.520.841-49, residente e domiciliada na Avenida B

nº690, Setor Leste, Xambioá-TO, cuja parte dispositiva segue transcrita: [...] “Ante o exposto, julgo procedentes o pedido formulado **DECRETO** a interdição de **UBIRATAN MARINHO LUCENA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5649782 SSP/PA, Inscrito no CPF/MF o nº 006.080.981-75, residente e domiciliado na Avenida B, nº 690, setor leste, Xambioá/TO e nomeio como curadora **RAIMUNDA APARECIDA MARINHO RODRIGUES**, brasileira, solteira, do lar, portadora do CI/RG nº 669.132 SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 967.520.841-49, residente na Avenida B, nº 690, setor leste, Xambioá/TO. Resolvo o mérito da lide com base no art. 269, inciso I, do CPC. Determino a curadora que preste anualmente, nos termos do art. 919 do CPC e art. 1.759 do CC. Lavre-se o competente Termo de Curatela, constando a proibição de alienação ou oneração de qualquer bem do interditando, salvo com autorização judicial. Expeça-se ofício para registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 9º, inciso III, do CC). Expeça-se ofício à Justiça Eleitoral, conforme requerido. Publique-se, a presente sentença no DJ-e, por três vezes, com intervalo de 10 dias, constando no edital o nome do interditado e seu curador, (art. 1.184 do CPC). Sem custas e honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo, archive-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Xambioá –TO, 31 de agosto de 2015. José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito. “E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 24 de setembro de 2015. JOÃO CARLOS RESPLANDES MOTA – Técnico Judicial que digitei. v

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM INTERVALO DE 10 DIAS – 1ª PUBLICAÇÃO

O Doutor **José Eustáquio de Melo Junior** MM. Juiz de Direito desta Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, na forma da lei. Faz saber aos que do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania do Cível, referente aos autos de nº 0000037-34.2014.827.2742, Ação de Interdição, em que é Requerente **DEUZUITA CARVALHO LIMA** e Interditando **CLEODIMAR CARVALHO SANTOS**, foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de **CLEODIMAR CARVALHO SANTOS**, portador do RG 107.470 SSP/TO, CPF: 816.627.851-00, residente e domiciliado à Rua Antonio Monteiro nº138, Centro, Xambioá –TO, sendo-lhe nomeado curadora a requerente **DEUZUITA CARVALHO LIMA**, brasileira, portadora do RG nº 1.119.082 SSP/TO, residente e domiciliada à Rua Antonio Monteiro nº138, Centro, Xambioá-TO, cuja parte dispositiva segue transcrita: [...] “Ante o exposto, julgo procedentes o pedido formulado **DECRETO** a interdição de **CLEODIMAR CARVALHO SANTOS**, brasileiro, solteiro, filho de Antonio Barbosa dos Santos e Deuzuita Carvalho Lima, nascidos em 12/11/1970, declarando ser absolutamente incapaz para reger sua pessoa e seus bens, na forma do art. 3º, II, e art. 1.767, I, ambos do Código CIVIL, C/C art. 1.183 parágrafo único e art. 1.184, ambos do Código de Processo Civil. Resolvo o mérito da lide com base no art. 269, inciso I, do CPC. Nomeio como curadora definitiva do requerido a requerente, **DEUZUITA CARVALHO LIMA**, que devesse prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar suas funções, observando-se as advertências da lei, sob pena de revogação. Lavre-se o competente Termo de Curatela, constando a proibição de alienação ou oneração de qualquer bem do interditado, salvo com autorização judicial. Determino a curadora que preste anualmente, nos termos do art. 919 do CPC e art. 1.759 do CC. Determino a suspensão dos direitos políticos do interditado. Oficie-se o cartório de registro civil do município de Xambioá-TO, para averbar a interdição, cumprindo com o disposto no art. 92 da lei 6.015/73 e art. 9, inciso III do CC. Publique-se, por meio do DJ, a sentença por 3 vezes, com intervalo de 10 dias, constando no edital o nome do interditado e seu curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Suspendo a exigibilidade das custas e honorários advocatícios, com fulcro no art. 12 da lei 1.060/50. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado. Archive-se com as baixas e cauteladas de estilo. Xambioá –TO, 4 de setembro de 2015. José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito. “E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado três vezes no Diário da Justiça do Estado. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 24 de setembro de 2015. JOÃO CARLOS RESPLANDES MOTA – Técnico Judicial que digitei.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

DIANÓPOLIS

Vara Cível e Família

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis – TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **0002123-56.2014.827.2716** de **Execução de Título Extrajudicial**, tendo como Exeqüente BANCO DA AMAZÔNIA. Pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA, o executado JULIO CEZAR DE SOUZA LIMA, inscrita no CPF nº 936.532.555-20**, estando EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da presente ação, bem como, para no prazo de 3 (três) dias, efetuar o pagamento da dívida, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da mesma (principal, juros, custas e honorários advocatícios), ou, para, no prazo de 15 (quinze) dias, opor-se a execução por meio de embargos, independente de penhora, depósito ou caução, se necessário por carta precatória. De logo, arbitro honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da dívida (art. 652-A, do CPC), devendo ficar ciente o executado que, no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será pela metade (parágrafo único do art. 652-A, do CPC). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis – TO, aos 24 de agosto de 2015. Eu, MARIO SÉRGIO XAVIER, técnico judiciário, o digitei.

JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
Juiz de Direito

PALMAS**3ª Vara Cível****EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS.**

O Doutor João Alberto Mendes Bezerra Junior, Meritíssimo Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. Doutor João Alberto Mendes Bezerra Junior - Juiz de Direito, respondendo pela 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e 3ª Vara Cível tramitam a Ação Busca e Apreensão nº 5004619-02.2012.827.2729, proposta Banco Volkswagen S/A, em desfavor de Paulo Sérgio Moraes Perdigão, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF nº 700.420.371-90, residente na Quadra 106 Norte, al. 05, nº 19, QD. C, Palmas - TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, CITA-SE a(s) parte(s) requerida(s) para que tome(m) conhecimento da presente ação e, querendo, apresente(m) defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos do artigo 285 do CPC, cujo prazo será contado a partir do trigésimo dia da publicação deste na imprensa. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no placar do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, onze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze. (11.04.2014). Eu, Evanilde Pereira da Silva, Técnico Judiciário da 3ª Vara Cível, o digitei e subscrevo. João Alberto Mendes Bezerra Junior. Juiz de Direito. Respondendo pela 3ª Vara Cível.

PALMAS**2ª Vara Cível****EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.**

Autos: 5030923-38.2012.827.2729 Chave de Acesso ao Processo Digital (Art 6º da Lei nº 11.419/2006) 250761308812. Ação: Depósito - Valor da Causa: R\$81.658,42. Requerente: Banco Volkswagen S/A. Advogada: Marinólia Dias dos Reis - OAB/TO 1597. Requerido: Luiz R de Brito. Finalidade: Citar o requerido Luiz R. de Brito, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF nº 586.702.105-09), para os termos da ação supramencionada, bem como para, no prazo de 05 (cinco) dias, entregar ou depositar o veículo: Um veículo marca Volkswagen, modelo Gol 1.0 8V G4 2P, cor preto ninja, ano de Fab/modelo 2012/2012, chassi nº 9BWAA05W2CP091935, placa MWK-0812; (CPC, art. 902, II), ou consignar o valor devidamente atualizado, ou contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos alegados, com fulcro nos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Decisão: "...Isto posto, Defiro o pedido do requerente e, em consequência, converto a presente Ação de Busca e Apreensão em Ação de Depósito. Cite-se o requerido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, entregar, ou depositar o veículo, ou consignar o valor devidamente atualizado, ou contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos alegados, com fulcro nos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil... (ass) Luiz Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito". Sede do Juízo: 2ª Vara Cível. Av. Theotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas(TO), CEP 77.021-654, Telefone nº (063) 3218-4511. Palmas-TO, 03 de setembro de 2015. Luiz Otávio de Q. Fraz. Juiz de Direito.

PALMAS**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.**

Autos: 5007747-64.2011.827.2729 Chave 678289640113. Ação: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária. Valor da Causa: R\$46.296,86. Requerente: Banco Volkswagen S/A. Advogada: Marinólia Dias dos Reis OAB/TO. Requerido: João Paulo Teixeira Fernandes. Finalidade: Citar a parte requerida João Paulo Teixeira Fernandes, CPF: 00737450142, para os termos da ação em epígrafe, bem como para, em querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer resposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (arts. 285 e 319 CPC). Despacho: Citar a parte requerida por edital com prazo de 30 (trinta) dias (art. 231, I e II CPC1) para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar resposta quanto aos fatos alegados na inicial, sob pena de revelia (arts 285 e 319 CPC). Data: Palmas/TO, 03/09/2015. Luís Otávio de Queiroz Fraz. Juiz de Direito.

WANDERLÂNDIA**Única Vara Cível****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.**

A Doutora Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta, MMª. Juíza de Direito da Única Vara Cível desta Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... Faz Saber a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício: Cível, se processam os autos da Ação de BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA autuada sob O nº 5000195- 80.2009.827.2741, proposta por BANCO WOLKSVAGEM S/A em desfavor de ANTONIA REJANE OLIVEIRA SILVA, sendo o presente, para CITAR a requerida: ANTONIA REJANE OLIVEIRA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF nº 866.921.351-68, com endereço em local

incerto e não sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, entregar a coisa, deposita-la em Juízo, consignar-lhe o equivalente em dinheiro ou contestar a ação nos termos do artigo 902, incisos I e II do Código de Processo Civil. Tudo de conformidade a parte conclusiva da r. decisão exarada pela MMA. Juíza de Direito a seguir transcrito: "Cite-se o réu, por meio de edital, no prazo de 05 (cinco) dias, para entregar a coisa, depositá-la em Juízo, consignar-lhe o equivalente em dinheiro ou contestar a ação, nos termos do artigo 902, incisos I e II, do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se. Wanderlândia/TO, 18 de agosto de 2015". E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois; mil e quinze. Eu, Marinalva de Sousa, Técnica Judiciária, que digitei e subscreví. Marinalva de Sousa. Técnica Judiciária.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 464, de 25 de setembro de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 12, § 1º, inciso IV, e 59 do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO a decisão do egrégio Tribunal Pleno, na 14ª Sessão Ordinária Administrativa do dia 17 de setembro de 2015, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000010970-0;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a juíza Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário, titular da Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi, para substituir o Desembargador Luiz Aparecido Gadotti, nos dias 6 de outubro a 4 de dezembro de 2015, em razão do gozo de suas férias referentes à 1ª etapa do exercício 2002, e 2ª etapa do exercício de 2015.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Decisão

DECISÃO nº 3489, 24 de setembro de 2015.

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de instrutor para realização do Curso "**IMPACTOS PROCESSUAIS DAS DECISÕES JUDICIAIS NO PROCESSO COLETIVO**" para Magistrados, servidores do Poder Judiciário Tocantinense e de órgãos parceiros, alunos da Pós-Graduação em Teoria da Decisão Judicial, nos dias 8, 9 e 10 de outubro de 2015 e 5 e 6 de novembro de 2015, com carga horária total de 20 (vinte) horas/aulas.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 1335/2015 da Controladoria Interna (evento 0783343), no Parecer 1337/2015 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0783553), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 0779099), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 43908/2015 (evento 0783555), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação do instrutor **SÉRGIO CRUZ ARENHART** para ministrar o curso em referência, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme proposta sob o evento 0776088, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. DIFIN para emissão da respectiva Nota de Empenho;

2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho ao douto instrutor e demais providências pertinentes; e

3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento do feito.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECISÃO nº 3493, 24 de setembro de 2015.

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de instrutor para realização do Curso "**PROCESSO CONSTITUCIONAL**" para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário Tocantinense, membros e servidores de órgãos parceiros da ESMAT, no período de 15 a 17 de outubro de 2015, com carga horária total de 30 (trinta) horas.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 1346/2015 da Controladoria Interna (evento 0783735), no Parecer 1349/2015 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0783824), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 0780367), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral Substituto, por meio do Despacho 43973/2015 (evento 0783834), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, visando à contratação do instrutor **RAFAEL FREITAS MACHADO** para ministrar o Curso "**PROCESSO CONSTITUCIONAL**" para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário Tocantinense, membros e servidores de órgãos parceiros da ESMAT, no período de 15 a 17 de outubro de 2015, com carga horária total de 30 (trinta) horas, pelo valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme proposta sob o evento 0778218, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
2. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho ao douto instrutor e demais providências pertinentes; e
3. **DEESMAT** para ciência e acompanhamento do feito.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 3997, de 24 de setembro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o art. 130, VII, da Resolução TJTO nº 17, de 23 de setembro de 2009, prevê o Centro de Saúde na estrutura da Diretoria de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 145 da citada Resolução, que atribui ao Centro de Saúde a competência para prestar serviço de atendimento médico, odontológico e de enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor gerenciar os recursos materiais e humanos disponíveis, com vistas a ofertar um atendimento eficiente e de qualidade, de modo a garantir a satisfação do usuário dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000011053-9,

RESOLVE:

Art. 1º A utilização do Centro de Saúde do Poder Judiciário do Estado do Tocantins é exclusiva dos magistrados e servidores efetivos, comissionados e cedidos, e seus respectivos dependentes.

Art. 2º São considerados dependentes para os fins do disposto no art. 1º desta Portaria:

I – os genitores;

II – o cônjuge ou companheiro;

III – os filhos, netos e enteados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 4015, de 24 de setembro de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 272, de 30 de janeiro de 2015, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000010639-6;

Art. 1º Ficam alteradas as férias do juiz Adriano Morelli, relativas à 1ª etapa do exercício de 2015 e marcadas para ocorrer de 9 de setembro a 8 de outubro de 2015, para serem usufruídas entre os dias 16 de novembro a 15 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 71, 23 de setembro de 2015.

Versam os presentes autos sobre a segunda sessão do Edital de Leilão nº. 001/2015, visando à alienação dos 8 (oito) veículos remanescentes (lotes 1, 3, 4, 6, 8, 10, 11 e 12) da sessão anterior.

Considerando o êxito do procedimento licitatório para a alienação dos lotes 4, 6 e 8, conforme Ata sob o evento 0768876, nos termos da manifestação da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0783355), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral Substituto (evento 0783486), oportunidade em que **HOMOLOGO** a licitação e **ADJUDICO** os bens respectivos, conforme se segue:

Lote	Descrição	Arrematante	Preço (R\$)
4	Veículo Peugeot 207 Passion, 2010/2011, MXG-5603, Branca, 9362NN6AXBB028731	Márcio Roberto da Silva	15.122,40
6	Veículo Peugeot 207 Passion, 2010/2011, MXF-9693, Branca, 9362NN6AXBB019978	Alexandre Santos Monteiro	15.122,40
8	Veículo Peugeot 207 Passion, 2010/2011, MXF-9753, Branca, 9362NN6AXBB019977	Farred Ribeiro da Silva	15.200,00

O valor total arrematado corresponde a **R\$ 45.444,80 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

Publique-se.

Após, ao **SETRAN** para prosseguimento do feito, alertando-se quanto a necessidade de emissão do Termo de Recebimento de Documentos aos Arrematantes, bem como quanto às providências para assinatura do Documento Único de Transferência - DUT e reconhecimento da assinatura no Cartório competente.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 72, 24 de setembro de 2015.

Trata-se da contratação futura de empresa especializada para prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico ininterrupto do sistema de alarme, via telefone fixo, rádio frequência e GPRS, incluída a respectiva manutenção das centrais de alarme e demais equipamentos, bem como serviços de instalação e fornecimento de equipamentos e materiais necessários, em regime de Comodato, da central de monitoramento de alarme, para atender as necessidades de segurança do Poder Judiciário do Tocantins, por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP.

Tendo em vista que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 6/2013, Decretos Federais 3.555/2000 e 6.204/2007, Decreto Judiciário 136/2014 e Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer 1329/2015 da Controladoria Interna (evento 0782829) e no Parecer 1350/2015 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0783855), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral Substituto, por meio do Despacho 44016/2015 (evento 0783955), oportunidade em que **HOMOLOGO** o certame, nos termos da Adjudicação realizada por Pregoeiro, conforme Ata da Sessão 1 do Pregão Presencial 42/2015-SRP (evento 0777294), pelo valor inserto na Proposta realinhada sob o evento 0777299, para que produza seus efeitos legais:

* **Empresa ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME, CNPJ 02.851.222/0001-43, em relação aos itens 1, 2, 3 e 4, pelo valor total de R\$ 431.228,64 (quatrocentos e trinta e um mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).**

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para elaboração da Ata de Registro de Preços, coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais medidas pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 4014/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13122/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 23/09/2015, com a finalidade de acompanhar o Engenheiro Dorveli da Diretoria de Obras, para analisar uma ampliação de cabeamento estruturado na comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 4013/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13098/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Robson Andrade Venceslau, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352785**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 23/09/2015, com a finalidade de levar e instalar computadores, conforme SEI 15.0.000011028-8.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 23/09/2015, com a finalidade de levar e instalar computadores, conforme SEI 15.0.000011028-8.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 4012/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13106/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Maria Margarete Marques Beber, Assistente Social, Matrícula 352850**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO para Comarca de porto Nacional/TO, no dia 25/09/2015, com a finalidade de auxiliar a Juíza da Infância na realização de audiências concentradas de revisão de Medidas Protetivas de Acolhimento Institucional, no Lar Batista FF. SOREM, em cumprimento ao despacho nº 43035/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIGEP e ao despacho da Diretora do Foro em Substituição, Magistrada Ana paula Brandão Brasil, conforme SEI nº 15.0.000010760-0.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Luciane Rodrigues do Prado Leao, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 167441**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO para Comarca de porto Nacional/TO, no dia 25/09/2015, com a finalidade de auxiliar a Juíza da Infância na realização de audiências concentradas de revisão de Medidas Protetivas de Acolhimento Institucional, no Lar Batista FF. SOREM, em cumprimento ao despacho nº 43035/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIGEP e ao despacho da Diretora do Foro em Substituição, Magistrada Ana paula Brandão Brasil, conforme SEI nº 15.0.000010760-0.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Francisco Carneiro Dasilva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO para Comarca de porto Nacional/TO, no dia 25/09/2015, com a finalidade de auxiliar a Juíza da Infância na realização de audiências concentradas de revisão de Medidas Protetivas de Acolhimento Institucional, no Lar Batista FF. SOREM, em cumprimento ao despacho nº 43035/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIGEP e ao despacho da Diretora do Foro em Substituição, Magistrada Ana paula Brandão Brasil, conforme SEI nº 15.0.000010760-0.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 4011/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13120/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 362,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Pedro Afonso, Colinas e Colméia/TO, no período de 29/09/2015 a 01/10/2015, com a finalidade de transportar mobiliário, para as referidas Comarcas, conforme solicitação via SEI: 15.0.000001464-5, evento 0785262.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 4010/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13121/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Moredson Mendanha de Abreu Almas, Chefe de Serviço, Matrícula 352416**, o valor de R\$ 362,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/to

para Comarcas de Colinas, Colmeia e Pedro Afonso/to, no período de 29/09/2015 a 01/10/2015, com a finalidade de realizar atendimentos pleiteados nos autos SEI: 15.0.000005383-7, 15.0.000010929-8, 15.0.000005092-7 e 15.0.000010079-7.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 4009/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13119/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Rondinelli Moreira Ribeiro, Chefe de Divisão, Matrícula 352149**, o valor de R\$ 272,00, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 272,00 pela **prorrogação** da viagem no período de 24 a 25/09/2015, com a finalidade de reunião na Comarca de Gurupi/TO para tratar do Plano de Eficiência do Judiciário.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Abelson Oliveira Ribeiro, Chefe de Divisão, Matrícula 353453**, o valor de R\$ 272,00, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 272,00 pela **prorrogação** da viagem no período de 24 a 25/09/2015, com a finalidade de reunião na Comarca de Gurupi/TO para tratar do Plano de Eficiência do Judiciário.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Kezia Reis de Souza, Chefe de Divisão, Matrícula 353243**, o valor de R\$ 272,00, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 272,00 pela **prorrogação** da viagem no período de 24 a 25/09/2015, com a finalidade de reunião na Comarca de Gurupi/TO para tratar do Plano de Eficiência do Judiciário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 4007/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13117/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Desembargador(a) **Ronaldo Euripedes de Souza, Des - Desembargador, Matrícula 353110**, o valor de R\$ 340,00, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 340,00 pela **prorrogação** da viagem no período de 24 a 25/09/2015, com a finalidade de reunião na Comarca de Gurupi/TO para tratar do Plano de Eficiência do Judiciário.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Gizella Magalhães Bezerra Moraes Lopes, Chefe de Gabinete da Presidência, Matrícula 353121**, o valor de R\$ 272,00, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 272,00 pela **prorrogação** da viagem no período de 24 a 25/09/2015, com a finalidade de reunião na Comarca de Gurupi/TO para tratar do Plano de Eficiência do Judiciário.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Luso Aurelio Souza Soares, Assessor Técnico de Desembargador, Matrícula 353136**, o valor de R\$ 272,00, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 272,00 pela **prorrogação** da viagem no período de 24 a 25/09/2015, com a finalidade de reunião na Comarca de Gurupi/TO para tratar do Plano de Eficiência do Judiciário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 4005/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13115/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Baldur Rocha Giovannini, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352253**, o valor de R\$ 150,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 37,92, por seu deslocamento de Itaguatins/TO para Comarca de Augustinópolis/TO, no dia 24/09/2015, com a finalidade de visitar o presídio uma vez por mês, conforme recomendação do CNJ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 4004/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13102/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão, Matrícula 353219**, o valor de R\$ 76,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 152,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarca de Porto Nacional/TO, no dia 23/09/2015, com a finalidade de visita técnica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 4002/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13111/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **José Carlos Ferreira Machado, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352448**, o valor de R\$ 150,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 83,45, por seu deslocamento de Colinas/TO para Comarca de Arapoema/TO, no dia 15/09/2015, com a finalidade de proferir despachos, decisões e sentenças - Juiz respondendo pela Comarca, conforme Portaria nº 3810/15 - DJ-e nº 3654 de 04/09/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 4001/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13113/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352443**, o valor de R\$ 450,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 98,00, por seu deslocamento de Ananás/TO para Comarca de Axixá do Tocantins/TO, no período de 1 a 02/10/2015, com a finalidade de realizar audiências, despachos, decisões.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

PORTARIA Nº 4000/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 24 de setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 13114/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Francisco Alves Cardoso Filho, Diretor-geral, Matrícula 353448**, o valor de R\$ 272,00, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 272,00 pela **prorrogação** da viagem no período de 24 a 25/09/2015, com a finalidade de acompanhar o Presidente do TJ/TO em reunião na Comarca de Gurupi/TO, para tratar do Plano de Eficiência do Judiciário.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Wesley Cantuaria Teixeira, Assistente de Gabinete da Diretoria-geral, Matrícula 352170**, o valor de R\$ 272,00, relativo ao pagamento de 1,00 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 272,00 pela **prorrogação** da viagem no período de 24 a 25/09/2015, com a finalidade de acompanhar o Presidente do TJ/TO em reunião na Comarca de Gurupi/TO, para tratar do Plano de Eficiência do Judiciário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Henrique Drumond S. Martins
Diretor Geral Substituto

DIRETORIA FINANCEIRA

Extrato de Portaria de Suprimento de Fundos

PORTARIA Nº: 018/2015-DIGER**AUTOS Nº:** SEI: 15.0.000010558-6**CONCEDENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**SUPRIDOS:** Carlos Henrique Drumond S. Martins e Ênio Carvalho de Souza**RESPONSÁVEL PELO ATESTO:** Mircia Pimenta Aires**OBJETO DA PORTARIA:** Portaria fundamentada no Decreto Judiciário nº. 330 de 19/12/2012 e nos anexos I, II e III do Decreto Judiciário nº 286/2015 de 06/04/2015, visando à descentralização de recursos próprios (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) por meio de Adiantamento/Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para a DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIADM-TJTO.**VALOR CONCEDIDO:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 (0100), 3.3.90.36 (0100) e 3.3.90.39 (0100)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recurso: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TO**PROGRAMA:** Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça**ATIVIDADE:** Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e Unidades do Poder Judiciário**DATA DA ASSINATURA:** 17 de setembro de 2015.**PRAZO PARA APLICAÇÃO:** Até 10 de dezembro/2015 (Art. 9º, § 1º, Decreto 330/2012-DJ 3021).**PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Até 20 de dezembro/2015 (Art.25, § único, Decreto 330/2012 DJ3021)

Palmas – TO, 17 de setembro de 2015.

Francisco Cardoso
Diretor Geral – TJ/TO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**PROCESSO 12.0.00006833-9****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 280/2011.****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Através do presente Instrumento, as partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Contrato nº. 280/2011, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **16/12/2015 a 16/12/2016**, perfazendo um total de 60 (sessenta) meses.**UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 12.0.000053644-8

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166/2012.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Empresa Elevadores Atlas Schindler S.A.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Através do presente Instrumento, as partes acima qualificadas ajustam à prorrogação da vigência do Contrato nº. 166/2012, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **25/09/2015 a 25/09/2016**, perfazendo o total de 48 (quarenta e oito) meses.

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4362

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2015.

Extrato

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ACADÊMICA, CIENTÍFICA E FINANCEIRA Nº 07/2015:

PROCESSO: 15.0.000010224-2

COOPERADORES: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL), Instituto do Direito Brasileiro (IDB), Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO), Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins (FAPTO), Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT).

OBJETO: Estabelecer cooperação técnica, acadêmica, científica e financeira com intuito de intercambiar experiências e pessoal nos campos da docência, da pesquisa e da cultura, nas áreas em que tenham interesse manifesto.

RECURSO: Os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a execução das atividades resultantes deste Termo de Cooperação serão descritos em Termos Aditivos e Planos de Trabalho específicos, por ocasião da realização de cada atividade, a serem providenciadas pelas instituições signatárias.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser a critério das partes.

DATA DA ASSINATURA: 1º de setembro de 2015.

ESMAT

Edital

EDITAL nº 045, de 2015

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), juntamente com a Conselheira da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, no uso de suas atribuições, **RETIFICA** o Edital nº 043, de 2015, do **I SEMINÁRIO TOCANTINENSE DE DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO**, publicado no Diário da Justiça nº 3660, pág. 89/90 em 16 de setembro de 2015, alterando a data de transmissão das atividades do dia 1º de outubro para as 41 Comarcas do Estado do Tocantins, conforme segue:

3. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO EVENTO

3.1 Fica alterada a transmissão das atividades do dia 1º/10/2015 para as 41 comarcas, mantendo-se inalterada a transmissão do dia 2/10/2015, conforme tabela abaixo:

Dia do Evento	Dia da Transmissão	Horário
1º/10/2015	8/10/2015	das 14 às 18h
2/10/2015	2/10/2015	das 8 às 12h e das 14 às 18h.

3.2 Permanece inalterada a programação para Palmas.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Juíza SUZIDARLY RIBEIRO TEIXEIRA
FERNANDES
Conselheira da Ejud 10

EDITAL nº 047, de 2015

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação da **Seleção de Colaboradores e Conciliadores Voluntários para a Semana Nacional de Conciliação 2015**, a se realizar no período de 28 de setembro a 16 de outubro de 2015, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Seleção de Colaboradores e Conciliadores Voluntários para a Semana Nacional de Conciliação 2015.

Objetivo: Selecionar, preparar, formar e aperfeiçoar os colaboradores e conciliadores voluntários para a atuação nas atividades de conciliação e execução de ações de divulgação e preparação da Semana Nacional de Conciliação 2015.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 28 de setembro a 16 de outubro de 2015.

Inscrições: Serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/esmat.

Público-Alvo: Servidores do Tribunal de Justiça, profissionais e acadêmicos das áreas do Direito, Psicologia e Serviço Social, matriculados a partir do 5º período.

Carga horária: 80 horas, sendo 40 horas-aula de participação no curso Prático de Formação de Colaboradores e Conciliadores e 40 horas-aula pelo desenvolvimento das atividades durante a Semana Nacional de Conciliação.

Modalidade: Presencial

Local: Esmat

Vagas: 150 vagas para atuação em Palmas-TO, divididas em 50 vagas para a Turma de Direito da Família; 100 vagas para as Turmas I e II de Direito Civil.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Da seleção dos colaboradores e conciliadores que atuarão na comarca de Palmas-TO:

2.1.1 Constará de uma única etapa, dividida nas seguintes fases:

- a) Inscrição, a ser realizada no período de 28 de setembro a 16 de outubro de 2015;
- b) Avaliação de títulos, de caráter eliminatório;
- c) Assinatura do Termo de Compromisso, Anexo II deste Edital, e entregue na Esmat até 19 de outubro de 2015.

2.2 Da avaliação de títulos

2.2.1 O candidato deverá enviar os comprovantes para avaliação pela Comissão de Seleção, conforme descrição no Anexo 1 deste Edital;

2.2.2 Para comprovação de matrícula, o candidato deverá enviar, anexa à documentação, declaração (ou comprovante) de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino, na qual constem o **ano** e o **semestre de ingresso** no curso de graduação e as disciplinas que estão sendo cursadas no semestre vigente de 2015.

2.2.3 Para os profissionais com formação superior concluída nas áreas indicadas, estes deverão enviar cópia do Diploma de Graduação (frente e verso).

2.2.4 A documentação indicada nos itens 2.2.2, 2.2.3 e Anexo I deste Edital, para avaliação da Comissão de Seleção, deve ser entregue em **envelope fechado, identificado com nome**, na Secretaria Acadêmica da Esmat, situada na Avenida Theotônio Segurado 602 Sul (ACSU-SE 60), Conjunto 01, Lote 13, em Palmas-TO. A entrega da documentação poderá ser feita por terceiros, no prazo previsto, sendo a entrega e o conteúdo do referido envelope de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

2.2.5 O candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 2.2.2 e 2.2.3 será considerado desclassificado.

2.2.6 Após a conclusão do Processo de Seleção, os candidatos que entregaram a documentação para avaliação pela Comissão de Seleção deverão retirá-los até o dia 12 de novembro de 2015. Caso contrário, serão descartados pela Secretaria Acadêmica da Esmat.

3.3 Do Resultado

- a) O resultado final será divulgado no site www.tjto.jus.br/esmat.

4. PARTICIPAÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1 Os selecionados para atuarem como colaboradores e conciliadores durante as atividades da Semana Nacional de Conciliação 2015 deverão participar do Programa de Formação a ser realizado conforme descrito abaixo:

Período	Horário	Atividade
12 e 13/11/15	Das 8h às 12h e das 14h às 18h.	Curso de Formação de Conciliadores – Prática da Conciliação específica para mutirão DPVAT – Fórum de Palmas.
16 a 20/11/15	Das 8h às 12h e das 14h às 18h.	Curso de Formação de Conciliadores – Prática da Conciliação – Procedimentos das audiências de conciliação e E-proc (Central de Conciliação e Diretoria de Tecnologia da Informação), Fórum de Palmas, dividido em duas turmas, a saber: Turma de Direito da Família e Turmas I e II de Direito Civil.
23/11/15	8h	Abertura da Semana – Presidência, Magistrados, Diretores e Sociedade em Geral
23 a 27/11/15	Das 8h às 12h e das 14h às 18h	Semana Nacional da Conciliação 2015 (Comarcas – Interior e Capital)

4.2 A certificação acontecerá para todos os participantes que obtiverem frequência superior a 75% de presença e avaliação dos instrutores e orientadores em cada atividade programada e descrita acima.

4.3 A certificação das atividades da Semana Nacional de Conciliação 2015 será realizada pela Esmat após o recebimento das frequências enviadas pelas Coordenações dos Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania das Comarcas do Estado do Tocantins.

4.4 O voluntário fica ciente de que atuará em quaisquer das funções (conciliador ou colaborador), sendo designado pela Coordenação do CEJUSC, de acordo com seu desenvolvimento no curso de formação e o melhor andamento do mutirão.

4.5 Não haverá pagamento de diárias, custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense, para nenhuma atividade presencial em Palmas.

4.6 Os candidatos das comarcas do interior serão indicados pelo juiz-coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania das Comarcas do Estado do Tocantins pelo e-mail: nucas@tjto.jus.br, até o dia 16 de outubro de 2015 com as seguintes informações: NOME, CPF, E-MAIL, TELEFONE, COMARCA e FORMAÇÃO.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo Específico para os cursos de Formação de Colaboradores e Conciliadores

Orientações Gerais quanto ao Funcionamento e à Estrutura da Semana Nacional de Conciliação:

Divisão das equipes de trabalho;
Organograma das salas de audiência;
Escalas de trabalho;
Mutirão DPVAT;
Audiências cíveis e audiências de família.

Sistema E-PROC;

Passo a passo de como entrar no sistema;
Consulta ao processo;
Chave do processo.

Procedimentos e Orientações a serem adotados pelo Conciliador:

Ferramentas de Conciliação

1. Recontextualização (ou paráfrase);
2. Audição de propostas implícitas;
3. Afago ou reforço positivo;
4. Silêncio;
5. Sessões privadas (ou individuais);
6. Troca (ou inversão) de papéis;
7. Geração de opções;
8. Normalização;
9. Organização de questões e interesses;
10. Enfoque prospectivo;
11. Testes de realidade;
12. Perguntas orientadas a soluções.

Técnicas de Conciliação

Preparação para audiência/sessão de conciliação;
Momento prévio;
Como proceder anteriormente à chegada dos participantes;
Posicionamento das partes à mesa durante a conciliação;
Como receber as pessoas;

Abertura;
Exposição dos fatos pelos participantes;
Composição do acordo;
Encerramento e lavratura de termo;
Despedir-se das pessoas.

Princípios e Código de Ética do Conciliador

Estudo dos princípios aplicáveis aos processos de conciliação;
Estudo do código de ética do conciliador.

Papel do Conciliador e Papel do Colaborador;

Função do conciliador;
Função do colaborador;
Escala de trabalho.

Mutirão DPVAT

Funcionamento do Mutirão (Estruturas, Perícias, Papel do Colaborador e do Conciliador);
Estudo da Lei nº 6.194, de 1974;
Confecção de Atas e Acordos.

Conteúdo Específico para as Turmas de Direito Cível – I e II

Técnicas de conciliação;
Análise sobre os procedimentos sumário e ordinário (CPC);
Apresentação da legislação que trata sobre a conciliação e a regulamentação pelo CNJ;
A rotina diária da conciliação em Palmas-TO;
Confecção dos termos de audiência;
Lei do seguro DPVAT;
Audiências simuladas.

Conteúdo Específico para a Turma de Direito da Família

Alimentos

Aspectos importantes da lei de alimentos (procedimentos e acordos);
Execução de alimentos, estudo das Leis nº 5.478, de 1968, e CPC (Procedimentos e Acordos);
Procedimento de exoneração e revisão de alimentos (Leis nº 5.478, de 1968, e Código Civil);
Procedimento e estudo da Lei de Alimentos Grávidicos;
Procedimentos e aspectos legais dos alimentos cõngruos.

Guarda

Aspectos legais: (Código Civil e Estatuto da Criança e do Adolescente);
Técnicas específicas de conciliação (separar as pessoas do problema, concentrar-se nos interesses, e não nas posições e teste da realidade);

Procedimento e acordo das ações de: modificação de guarda, regulamentação de visitas e guarda compartilhada;

Investigação de Paternidade (Lei, Procedimento e Reconhecimento Espontâneo);

Reconhecimento e Dissolução de União Estável (Procedimento, Confecção do Acordo e Estudo das Leis nº 9.278, de 1996, e 6.515, de 1977);

Divórcio Estável (Procedimento, Confecção do Acordo e Estudo das Leis nº 9.278, de 1996, e 6.515, de 1977).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital e no Regimento Interno da Esmat.

6.2 Desde a inscrição até a conclusão do presente processo seletivo, o candidato deverá acompanhar convocações e comunicados pelo sítio www.tjto.jus.br/esmat.

6.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

6.4 A Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) reserva à Coordenação da Central de Conciliações o direito de indicar, dentre os selecionados, quem atuará nas funções de conciliador e/ou colaborador durante a Semana Nacional de Conciliação, levando-se em consideração o desenvolvimento no curso de formação.

6.5 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

Anexo I do Edital nº 047, de 2015**RELAÇÃO DE TÍTULOS A SEREM ANALISADOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO**

Indicadores e Critérios	Pontuação por item	Pontuação Máxima
Diploma (ou comprovante) de Conclusão, frente e verso, de curso em nível superior nas áreas de Direito, Psicologia e Serviço Social.	1,5	1,5
Declaração (ou comprovante) de matrícula como Acadêmico das áreas do Direito, Psicologia e Serviço Social, matriculado do 8º ao 10º Período.	1,0	1,0
Declaração (ou comprovante) de matrícula como Acadêmico das áreas do Direito, Psicologia e Serviço Social, matriculado no 7º Período.	0,75	0,75
Declaração (ou comprovante) de matrícula como Acadêmico das áreas do Direito, Psicologia e Serviço Social, matriculado no 6º Período.	0,5	0,5
Declaração (ou comprovante) de matrícula como Acadêmico das áreas do Direito, Psicologia e Serviço Social, matriculado no 5º Período.	0,25	0,25
Certificado ou Declaração de Formação Complementar como Conciliador, com, no mínimo, 12 horas-aula.	0,25	0,5
Certificado ou Declaração de participação como Conciliador da Semana Nacional de Conciliação, quer em 2012, 2013 e 2014.	0,25	0,75
Certificado ou Declaração de participação em Eventos ou Cursos promovidos pela Esmat em 2012, 2013, 2014 e 2015 com, no mínimo, 8 horas-aula.	0,25	4,75

Anexo II do Edital nº 047, de 2015**TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, neste ato representado pelo Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Palmas ou pela pessoa por este delegada, que ao final assina, e, Nome do Voluntário, estado civil, CPF, RG, Endereço, qualificação profissional, cidade, estado, doravante denominado **voluntário**, firmam o presente termo de adesão para o desempenho de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608/1998 e do Decreto Judiciário n.º 090/2008, conforme as disposições das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente termo, o voluntário prestará serviço voluntário ao Poder Judiciário do Tocantins, desempenhando atividades técnicas ministradas no curso de formação de voluntários, como conciliador ou colaborador, durante a Semana Nacional de Conciliação, realizada pelo Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Palmas/TO, designados para os dias 23 a 27 de novembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem percepção de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim para o Estado do Tocantins.

CLÁUSULA TERCEIRA

As atividades do **voluntário** serão cumpridas nos dias em que acontecerem a Semana Nacional de Conciliação no mês de novembro de 2015, bem como naqueles que a antecederem ou sucederem, a critério do Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Palmas/TO, para a realização dos preparativos e conclusões correspondentes.

Parágrafo Único - Os serviços do **voluntário** serão prestados no local designado pela Coordenação do CEJUSC.

CLÁUSULA QUARTA

As atividades do voluntário serão cumpridas nos seguintes dias, horários e local:

Dias: 23 a 27 de novembro de 2015.

Horários: 8h às 12h e das 14h às 18h.

Local: Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Palmas/TO

Parágrafo único. Os dias, horários e local poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer das partes, desde que conte com o expresso consentimento da outra.

CLÁUSULA QUINTA

Compete às partes obedecer às disposições do Decreto Judiciário nº 090/2008, publicado no Diário da Justiça nº 1930, e suas alterações posteriores, das quais o voluntário declara ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA SEXTA

O Tribunal de Justiça do Tocantins não se responsabiliza por eventuais despesas com transporte ou outras eventualmente necessárias ao desempenho das atividades do voluntário.

CLÁUSULA SÉTIMA

O serviço voluntário será realizado a partir desta data, pelo prazo de seis (6) meses, podendo ser reiteradamente prorrogado por igual período, mediante assinatura lançada comunicação escrita de uma das partes à outra.

Parágrafo Único - Este termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra.

CLÁUSULA OITAVA

Ao assinar este termo, o voluntário declara estar apto física e mentalmente para desenvolver as atividades previstas na cláusula primeira deste instrumento.

Ainda, o voluntário fica ciente de que atuará em quaisquer das funções (conciliador ou colaborador), sendo designado pela Coordenação do CEJUSC, de acordo com seu desenvolvimento no curso de formação e o melhor andamento do mutirão.

CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro de Palmas, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente termo.

E, por estarem justos e compromissados, assinam o presente termo, em duas (2) vias de igual teor e forma.

Palmas, ____ de outubro de 2015.

**Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
Comarca de Palmas/TO**

Voluntário

EDITAL nº 046, de 2015

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **Redação Oficial**, a se realizar no período de 6 de outubro a 19 de novembro de 2015, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Curso Redação Oficial

Objetivo: Melhorar a interpretação e elaboração de documentos oficiais (ofícios, relatórios etc.) que levem os servidores a produzir textos com clareza e precisão de ideias.

Período de inscrições: As inscrições acontecerão no período de 28 de setembro a 1º de outubro de 2015.

Inscrições: Serão realizadas pelo Processo SEI nº 15.0.000010150-5.

Público-Alvo: Servidores com lotação na Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça e Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Carga horária: 40 horas

Modalidade: Presencial

Local: Salas de Aula da Esmat e aulas teóricas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

2. VAGAS:

2.1 Número de Vagas: 25

3. REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

3.1 Serem servidores do Poder Judiciário Tocantinense e estarem lotados na Diretoria Financeira do Tribunal

4. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO

4.1 Os alunos inscritos e matriculados deverão participar das atividades programadas e descritas no Cronograma do curso, item 6 deste Edital, desenvolvidas no período de 6 de outubro a 19 de novembro de 2015.

4.2 Qualquer alteração no cronograma de desenvolvimento ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail aos alunos. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis da Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4.3 As atividades práticas acontecerão presencialmente na sala de aula da Esmat, e as atividades teóricas acontecerão por meio do acesso às vídeo-aulas disponível na Plataforma Moodle – Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat.

4.4 O acesso às vídeo-aulas disponível na Plataforma Moodle – Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat – ficará disponível 24 horas por dia durante o período de desenvolvimento do curso.

4.5 A frequência no curso será registrada 30% pelo acesso às aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat e 70% com o registro de frequências às atividades práticas presenciais na sala de aula da Esmat.

4.6 As frequências nas atividades presenciais serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras.

4.7 Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade.

4.8 Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada única e exclusivamente pelo aluno.

4.9 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0, e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.

4.10 Não haverá pagamento de diárias custeado pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense para nenhuma atividade presencial em Palmas.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Novo Acordo Ortográfico;
Concordância Nominal e Verbal;
Regência Verbal e Nominal;
Crase;
Pontuação: Uso da Vírgula.

6. CRONOGRAMA DO CURSO

Aula	Data	Dia da Semana	Horário	Carga Horária/Dia
1	6/10/2015	terça-feira	18h30 às 20h	1h30min
2	8/10/2015	quinta-feira	18h30 às 20h	1h30min
3	13/10/2015	terça-feira	18h30 às 20h	1h30min
4	15/10/2015	quinta-feira	18h30 às 20h	1h30min
5	20/10/2015	terça-feira	18h30 às 20h	1h30min
6	22/10/2015	quinta-feira	18h30 às 20h	1h30min
7	27/10/2015	terça-feira	18h30 às 20h	1h30min
8	29/10/2015	quinta-feira	18h30 às 20h	1h30min
9	3/11/2015	terça-feira	18h30 às 20h	1h30min
10	5/11/2015	quinta-feira	18h30 às 20h	1h30min
11	10/11/2015	terça-feira	18h30 às 20h	1h30min
12	12/11/2015	quinta-feira	18h30 às 20h	1h30min

13	17/10/2015	terça-feira	18h30 às 20h	1h30min
14	19/11/2015	quinta-feira	18h30 às 20h	1h30min
Carga Horária de Atividade em Sala de Aula – Prática de Redação				21h
Carga Horária de Autoestudo pelo Aluno – Aulas no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Esmat				19h
Carga Horária Total				40h

Obs.: As atividades podem sofrer alteração em decorrência de ajustes durante o processo de transmissão.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012.

7.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail saesmat@tjto.jus.br.

7.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

7.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 24 de setembro de 2015.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Processo nº: **15.0.000008077-0**

Modalidade: **Pregão Presencial nº 048/2015 – SRP**

Tipo: **Menor Preço por Item**

Legislação: Lei n ° 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de móveis sob medida (TOTENS) com instalação de pontos de lógica e pontos de energia.**

Data: **Dia 09 de outubro de 2015, às 08:30 horas (horário local)**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/59, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no **site www.tjto.jus.br**.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo

Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. RONALDO EURÍPEDES**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****Dr. RONICLAY ALVES MORAIS**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**VICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**TRIBUNAL PLENO**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**OUVIDORIA**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA****SILVA**

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTODIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

MARISTELA ALVES REZENDE

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCO AURÉLIO GIRALDE

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br